

Semanário Oficial de Sumaré



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 29 de junho de 2012 - Ano 02- Nº 73

► LAZER Com investimentos na ordem de R\$ 2,2 milhões, projeto triplicará área física do zoológico, passando dos atuais 6.020 m² para 18.738 m²

Zoológico Municipal recebe ampliação



Ampliação e reforma conta com a parceria entre a Prefeitura de Sumaré e o Governo Federal

A Prefeitura de Sumaré iniciou as obras de reforma e ampliação do Zoológico Municipal "Henrique Pedroni", um dos equipamentos turísticos mais importantes do município que permanecia fechado para visitação pública por determinação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (IBAMA). De acordo com a Secretaria Municipal de Planejamento, as obras de revitalização do espaço foram possíveis graças ao convênio firmado entre a Prefeitura de Sumaré e o Governo Federal, por meio do Ministério das Cidades. O valor total do investimento será cerca de R\$ 2,2 milhões, sendo R\$ 708,8 mil de contrapartida municipal. O projeto está dividido em duas etapas e prevê a construção de novos recintos para os animais, quiosques, calçadas e muros, além das obras de ampliação para integrar a região dedicada aos animais ao espaço de lazer, triplicando a área total - dos atuais 6.020 m² para 18.738 m².

Pág. 32



► ESPORTE

Centro de Auto Rendimento receberá atletas de Sumaré

Pág. 31

Praça das Bandeiras recebe revitalização

A Prefeitura de Sumaré iniciou na segunda-feira (dia 25) a reforma de um dos principais cartões postais de Sumaré: a Praça das Bandeiras. Localizada no coração da região central, entre a Praça Manoel de Vasconcelos e a avenida Rebouças, a Praça das Bandeiras é um dos principais pontos de encontro e de mobilização social. O local abriga os mastros das bandeiras, recebendo anualmente a atividade cívica do Dia da Bandeira. De acordo com informações da Secretaria

de Cultura, Esporte e Lazer, o projeto de reforma e revitalização, além de atender a Praça das Bandeiras, compreende também a Praça Manoel de Vasconcelos. Para isso, o trabalho será desenvolvido em duas etapas: a primeira, que começa na próxima segunda-feira, o trabalho compreenderá apenas Praça das Bandeiras. Assim que a mesma for finalizada, será iniciada a segunda etapa, com as obras se concentrando na Praça Manoel de Vasconcelos.

Pág. 27



► CULTURA

Projeto Guri faz audições no dia 2

Pág. 02



Praça das Bandeiras, no centro, receberá novo piso para passeio e caminhada

► SEGURANÇA

Promad programa formatura para agosto

Pág. 28



EDITORIAL

Doação de órgãos: ato de amor e solidariedade

Quando um transplante é bem sucedido, uma vida é salva e com ele resgate-se também a saúde física e psicológica de toda a família envolvida com o paciente transplantado. No Brasil, mais de 70 mil aguardam por um transplante. Essas vidas dependem da autorização da família do paciente com morte encefálica comprovada. Um gesto que pode transformar a dor da morte em continuidade da vida.

No ano passado, a Associação Brasileira de Transplante de Órgãos registrou crescimento na taxa de doação e transplantes no país, 9,9 doadores por milhão de população, aumento de 13,8% em relação a 2010.

Com relação à taxa de doadores efetivos com órgãos transplantados, o estado de São Paulo ultrapassou a barreira dos 20 doadores por milhão de população (21,2), seguida pelo estado de Santa Catarina (17,5). Entretanto, os estados da região norte necessitam um apoio mais forte, para reverter a sua situação. No Brasil, o Sistema Público de Saúde (SUS), financia mais de 95% dos transplantes realizados e também subsidia todos os medicamentos para todos os pacientes. É uma das maiores políticas públicas de transplantes de órgãos do mundo.

Por mais que a conscientização tenha aumentado, é necessário que este gesto de solidariedade tenha continuidade e que seja ampliado. Estamos na Semana Nacional de Doação de Órgãos e, aproveite este período para refletir.

MUSICA Apresentações serão na Faculdade Uniesp, localizada na Praça da República, Centro Dia 2 têm audições semestrais do Projeto Guri

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, em parceria com o Projeto Guri informa que dia 2 de julho, a partir de 9h30 e de 14h30, haverá audições semestrais de alunos do Projeto. As apresentações serão na Faculdade Uniesp, Praça da República, 72, local onde funciona o Guri.

Segundo informações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, as audições acontecem duas vezes por ano no Projeto Guri, sempre no último dia de aula antes das férias. "É uma forma de despedida do semestre e homenagem ao esforço de todos os alunos e neste dia os alunos convidam os familiares para prestigiá-los, com todas as turmas se apresentando até mesmo os alunos iniciantes", informou a Secretaria por meio destacou o secretário.

Serão duas turmas iniciantes de manhã, apresentações das 9h30 às 10h30 e três turmas à tarde, iniciantes, intermediários e os avançados, as apresentações da tarde começam às 14h30. As turmas



Jovens sumareenses aprendem música durante as aulas do Projeto Guri

de iniciantes e intermediários farão demonstração do que foi trabalhado ao longo do semestre. Em relação a turma avan-

çada, com a maior parte dos alunos a mais de três anos no Projeto, a expectativa é de um grande espetáculo.

Telefones Úteis

Centro Administrativo-
38548000

Adm Regional – Centro
38288339

Adm Regional – Nova Veneza
38641337

Adm Regional – Picerno
38732225

Adm Regional – Maria Antônia/Dall'Orto
38543251

Adm Regional – Área Cura
38641968

Adm Regional – Matão
38543200

Adm Regional Rural
38284152

Água e Esgoto
0800151025

Bombeiros
193/ 38732147

Câmara Municipal

38731891

Ciretran

38837100

Cartório Registro Civil

38321739

Conselho Tutelar

38287893

Defesa Civil

39034147

Delegacia da Mulher

38733493

1° Distrito Policial

38731518

2° Distrito Policial

38735988

3° Distrito Policial

38641464

4° Distrito Policial

38640743

5° Distrito Policial

38641273

Fórum

38732811

Guarda Municipal

38732656

Hospital Estadual de Sumaré

38838900

Pronto Socorro

38641305

Prefeitura Municipal

38738100

Polícia Militar

190/38731918

PROCON

38731071

Rodoviária

38732026

SAMU

192/38326966

Zoonoses

38837486

Ouvidoria Municipal - 08007700770

EXPEDIENTE:

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1303 – Centro 13170-900 -Telefone (019) 3873-8100-

Prefeito: **José Antonio Bacchim**- Vice-Prefeito: **Vilson Alves**- Redação: **Marcelo Luís Pendezza, Mirian Cruz, Régia Santana, Caroline Garbelini Dias, Edson Terto da Silva, Lígia Azevedo, Lilian Torres**

Bradley - Secretário de Comunicação: **Celso José de Oliveira** - Projeto Gráfico: **E 3 Comunicação** - Diagramação: **Lisa Andreza Marcelino** - Supervisão: **Anna Elisa Colete de Assis**- Fotografia: **Max**

Espinoza, Aline Zanqueta - Colaboração: **Rosana Maria** - Jornalista Responsável: **Marcelo Luís Pendezza** - MTB 37209 - Site: www.sumare.sp.gov.br - Email: imprensa@sumare.sp.gov.br

Gráfica: **Jornal Cidade de Rio Claro Ltda**

Tiragem: 5000

Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA) CONCURSO PÚBLICO 002/2011

Roberto Barilon, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Convocar os candidatos ao cargo de Bombeiro Civil Municipal, para a realização do Teste de Avaliação Psicológica, conforme Item 8.0, do Edital de Concurso, 002/2011, no SESMT, situado à Av. Brasil nº 388, Nova Veneza, Sumaré, S.P., conforme cronograma de datas e horários abaixo:

Dia 04/07/2012	Horário
Candidato do nº 01 ao nº 11	8:00 as 10 hs
Candidato do nº 12 ao nº 21	10:30 as 12:30 hs
Dia 05/07/2012 -	Horário
Candidato do nº 22 ao nº 31	8:00 as 10 hs
Candidato do nº 32 ao nº 41	10:30 as 12:30 hs

Os candidatos aos cargos de Guarda Civil Municipal, Masculino e Feminino, realizarão o Teste, no mês de setembro de 2012, devendo aguardar publicação de datas e horários.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 29 de junho de 2012.

Roberto Barilon
Secretário Municipal
SMARH

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2010

Dispõe sobre a prorrogação parcial do Concurso Público nº 001/2010.

José Antonio Bacchim, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar por dois anos, contados da data de seu vencimento, o prazo de validade do Concurso Público 001/2010, para o cargo de Médico SMS E - Pediatra.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 29 de junho de 2012.

José Antonio Bacchim
Prefeito Municipal



EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP-0047408/
2012 - EDUCAÇÃO

Participes:

Concedente: Prefeitura Municipal de Sumaré

Conveniente: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E COMERCIAL SONHO DOURADO LTDA ME

Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.530, de 20 de Dezembro de 2007 com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5.292 de 08/12/2011 e sua complementar e Decreto Municipal 8798/2012.

Objeto: Acréscimo de 1 (uma) vaga no período integral, passando de 74 (setenta e quatro) para 75 (setenta e cinco) vagas.

Do Valor: Ao valor inicial de R\$ 260.468,16 (duzentos e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) fica acrescido o valor de R\$ 2.053,24 (dois mil e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos) totalizando R\$ 262.521,40 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

Da Ratificação: Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Compromisso inicial, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

Data da Assinatura: 01/06/2012

Vigência: 31/12/2012

Dotação Orçamentária: 02.08.03.12.365.202.2562.3.3.90.39 - Ficha 260

Processo Administrativo PMS nº 30474/2011



EXTRATOS DE ADITIVOS DE TERMOS DE COMPROMISSO

Instrumento: SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Participes:

- **Concedente:** Prefeitura Municipal de Sumaré
- **Compromissários:** Conforme Tabela

Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.530, de 20 de Dezembro de 2007 com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5.292 de 08/12/2011 e sua complementar e Decreto Municipal 8798/2012.

Objeto: Acréscimo de vagas no período integral conforme tabela.

Do Valor: Conforme Tabela

Da Ratificação: Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Compromisso inicial, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

Data da Assinatura: 01/06/2012

Valor Mensal: Conforme Tabela

Valor Global: Conforme Tabela

Vigência: 31/12/2012

Dotação Orçamentária: 02.08.03.12.365.202.2562.3.3.90.39 – Ficha 260



Compromissários	Processo Administrativo	Número do Termo de Compromisso	Quantidade de Vagas Inicial + Aditivo 1	Quantidade de Vagas Acrescidas no Aditivo 2	Valor Global Inicial + Aditivo 1	Valor Acrescido no Aditivo 2	Valor Global Final
Vanessa Carvalho & Cia LTDA ME	30490/11	0048208/12	86 vagas integral	1 vaga integral	R\$ 301.347,19	R\$ 2.053,24	R\$ 303.400,43
Escola de Educ. Infantil Mais Saber LTDA - ME	30482/11	0047708/12	115 vagas integral	3 vagas integral	R\$ 396.627,30	R\$ 6.159,72	R\$ 402.787,02
Escola de Educação Infantil Alves & Escarpinete Ltda ME	30476/11	0047508/12	68 vagas integral	1 vagas integral	R\$ 235.271,97	R\$ 2.053,24	R\$ 237.325,21
Peres & Furian Escola de Educação Infantil LTDA ME	30499/11	0049108/12	134 vagas integral	1 vaga integral	R\$ 470.299,51	R\$ 2.053,24	R\$ 472.352,75



EDITAL DE PROCLAMAS

FAÇO SABER que pretendem se casar:

JACIEL PEREIRA DE ARAUJO, de estado civil solteiro, domiciliado e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua 12 n°140 Jardim Maracanã Neste Distrito, e JESSI ALVES DE ALMEIDA, de estado civil solteira, domiciliada e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua 12 n° 140 Jardim Maracanã Neste Distrito;

Ele, técnico de telecomunicações, com 22 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido no dia 11 de janeiro de 1990, filho de JOSÉ ALDEMIR DE ARAUJO e MARIA PEREIRA MAIA.

Ela, auxiliar de produção, com 19 anos de idade, de nacionalidade Brasileira, natural Campinas, Estado de São Paulo, nascida no dia 05 de novembro de 1992, filha de MANOEL MESSIAS ALVES e MARIZA SILVA CAMPOS. Nova Veneza, 18 de junho de 2012.

DOUGLAS ALMEIDA, de estado civil solteiro, domiciliado e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Geraldo Verza, 187 Jardim Dall'Orto Neste Distrito, e LAIRA SIQUEIRA MARINHEIRO, de estado civil solteira, domiciliada e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Geraldo Verza, 187 Jardim Dall'Orto Neste Distrito;

Ele, lubrificador, com 26 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural de Campinas, Estado de São Paulo, nascido no dia 07 de novembro de 1985, filho de MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA.

Ela, assistente administrativo, com 23 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural Campinas, Estado de São Paulo, nascida no dia 05 de maio de 1989, filha de APARECIDO ALVES MARINHEIRO e DIONER MARA SIQUEIRA MARINHEIRO.

Nova Veneza, 21 de junho de 2012

ALEXSANDRO DA SILVA LIMA, de estado civil solteiro, domiciliado e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua 03 n° 250 Jardim Paraíso II Neste Distrito, e JAQUELINE CRISTINA MOSCA, de estado civil solteira, domiciliada e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua 03 n° 250 Jardim Paraíso II Neste Distrito;

Ele, mecânico, com 21 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural de Osasco, Estado de São Paulo, nascido no dia 30 de abril de 1991, filho de MANOEL BARBOSA DE LIMA e LUZINETE DA SILVA LIMA.

Ela, auxiliar administrativo, com 19 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural Campinas, Estado de São Paulo, nascida no dia 18 de setembro de 1992, filha de JOSÉ FIORAVANTE MOSCA e ILDA APARECIDA PEREIRA MOSCA. Nova Veneza, 21 de junho de 2012

EDER PEREIRA DE SOUZA, de estado civil solteiro, domiciliado e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Irineu, 801 Vila San Martin Neste Distrito, e ROSANGELA GONÇALVES DO NASCIMENTO, de estado civil solteira, domiciliada e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Irineu, 801 Vila San Martin Neste Distrito;

Ele, mecânico, com 22 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural de Campinas, Estado de São Paulo, nascido no dia 29 de agosto de 1989, filho de VALDIR PEREIRA DE SOUZA e LUCIA CAETANO DE SOUZA.

Ela, do lar, com 35 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural Campinas, Estado de São Paulo, nascida no dia 06 de janeiro de 1977, filha de SEBASTIÃO GONÇALVES DO NASCIMENTO e JACIRA DE SOUZA NASCIMENTO. Nova Veneza, 21 de junho de 2012

MARCIO DE LIMA MOREIRA, de estado civil solteiro, domiciliado e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua São Bernardo, 259 Jardim das Oliveiras Neste Distrito, e LUCINÉIA RODRIGUES FROES, de estado civil solteira, domiciliada e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua São Bernardo, 259 Jardim das Oliveiras Neste Distrito;

Ele, ajudante, com 26 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural de Sumaré, Estado de São Paulo, nascido no dia 16 de abril de 1986, filho de OSNI MOREIRA e ENI DE LIMA MOREIRA.

Ela, vendedora, com 35 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural Campinas, Estado de São Paulo, nascida no dia 05 de fevereiro de 1977, filha de ANTONIO RODRIGUES FROES e JORDETE TEREZINHA DAMAZI FROES. Nova Veneza, 21 de junho de 2012

ADILSON RIBEIRO DE DEUS, de estado civil solteiro, domiciliado e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua 10 n°196 Parque Pavan Neste Distrito, e SILVANA RENATA TITO, de estado civil solteira, domiciliada e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua 10 n° 196 Parque Pavan Neste Distrito;

Ele, auxiliar de produção, com 29 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural de Campinas, Estado de São Paulo, nascido no dia 28 de janeiro de 1983, filho de ANTONIO OLIVIO DE DEUS e DILVA RIBEIRO DE DEUS.

Ela, auxiliar técnica, com 27 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural Campinas, Estado de São Paulo, nascida no dia 15 de fevereiro de 1985, filha de JORGE LUIZ TITO e LAURELI DEOLINA TITO. Nova Veneza, 21 de junho de 2012

ANDERSON RODRIGO DO COUTO, de estado civil divorciado, domiciliado e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Jose Ramos Paixão, 510 Jardim São Judas Tadeu Neste Distrito, e LUCIENE RIBEIRO BARBOSA, de estado civil solteira, domiciliada e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua José Ramos Paixão, 510 Jardim São Judas Tadeu Neste Distrito;

Ele, fresador ferramenteiro, com 41 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural de Conchal, Estado de São Paulo, nascido no dia 17 de novembro de 1970, filho de ANGELINA DO COUTO.

Ela, do lar, com 33 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural Linhares, Estado do Espírito Santo, nascida no dia 08 de dezembro de 1978, filha de DAVID RIBEIRO BARBOSA e MARIA LUCIA RIBEIRO BARBOSA. Nova Veneza, 21 de junho de 2012

JULIO CESAR PINTO, de estado civil solteiro, domiciliado e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua 06 n°13 Jardim São Judas Tadeu Neste Distrito, e MARIA APARECIDA DE ANDRADE CRISTINO, de estado civil solteira, domiciliada e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua 06 n°13 Jardim São Judas Tadeu Neste Distrito;

Ele, pedreiro, com 35 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural de Campinas, Estado de São Paulo, nascido no dia 11 de junho de 1977, filho de GASPAS PINTO e MARIA APARECIDA CASTREGUINI PINTO.

Ela, do lar, com 47 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural Campinas, Estado de São Paulo, nascida no dia 18 de março de 1965, filha de JOSÉ CRISTINO FILHO e IRACEMA APARECIDA DE ANDRADE CRISTINO. Nova Veneza, 21 de junho de 2012

AGUINALDO DOUGLAS CUDIK, de estado civil solteiro, domiciliado e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Avenida Minasa, 1069 Vila San Martin Neste Distrito, e SUELEN SOARES DE MACEDO, de estado civil solteira, domiciliada e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Avenida Minasa, 1069 Vila San Martin Neste Distrito;

Ele, instalador, com 24 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural de Pedreira, Estado de São Paulo, nascido no dia 06 de maio de 1988, filho de HELIO AS SILVA CUDIK e TEREZINHA DE ABREU CUDIK.

Ela, do lar, com 18 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural São Paulo, Estado de São Paulo, nascida no dia 24 de outubro de 1993, filha de EDVALDO DE MACEDO e SOLANGE SOARES SEBASTIÃO. Nova Veneza, 21 de Junho de 2012.

ALDECÍ FERREIRA DOS SANTOS, de estado civil solteiro, domiciliado e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Geraldo de Jesus Boscolo, 480 Jardim Santa Clara Neste Distrito, e MARINALVA ALVES DOS SANTOS, de estado civil divorciada, domiciliada e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Geraldo de Jesus Boscolo, 480 Jardim Santa Clara Neste Distrito;

Ele, operador de processo II, com 42 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural de Guaraçai, Estado de São Paulo, nascido no dia 08 de fevereiro de 1970, filho de PEDRO FERREIRA DOS SANTOS e MARIA FURTUNATA DOS SANTOS.

Ela, do lar, com 50 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural Janaúba, Estado de Minas Gerais, nascida no dia 25 de janeiro de 1962, filha de MARIA ALVES DOS SANTOS. Nova Veneza, 21 de Junho de 2012.

ISAIAS FERREIRA, de estado civil solteiro, domiciliado e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Salvador, 194 Jardim Nossa Senhora da Conceição Neste Distrito, e JÉSSICA APARECIDA DA SILVA LIMA, de estado civil solteira, domiciliada e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Salvador, 194 Jardim Nossa Senhora da Conceição Neste Distrito;

Ele, ajudante, com 45 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural de Osasco, Estado de São Paulo, nascido no dia 19 de junho de 1967, filho de WALDOMIRO FERREIRA e MARINHA DA SILVA FERREIRA.

Ela, do lar, com 19 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural São Paulo, Estado de São Paulo, nascida no dia 10 de fevereiro de 1993, filha de RONALDO SILVA DE LIMA e EVA DE CASSIA VENANCIO DA SILVA. Nova Veneza, 21 de Junho de 2012.

CESAR HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA, de estado civil solteiro, domiciliado e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Luiza Tomazini Lanati, 195 Parque Silva Azevedo Neste Distrito, e MONALIZA ISABELE CARDOSO, de estado civil solteira, domiciliada e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Luiza Tomazini Lanati, 195 Parque Silva Azevedo Neste Distrito;

Ele, operador de máquina CNC, com 27 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural de Sumaré, Estado de São Paulo, nascido no dia 28 de maio de 1985, filho de VALDIR PEREIRA e JOANA D'ARC DOS SANTOS PEREIRA.

Ela, operadora de telemarketing, com 22 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural Campinas, Estado de São Paulo, nascida no dia 06 de março de 1990, filha de PAULO EZEQUIEL CARDOSO e BENEDITA IZABEL CARDOSO. Nova Veneza, 21 de junho de 2012.

MARCIO ROGERIO DOS SANTOS MENDES, de estado civil solteiro, domiciliado e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua 10 n.º 446 Parque das Nações Neste Distrito, e MICHELLE CRISTINE KÜL, de estado civil solteira, domiciliada e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua 10 n.º 446 Parque das Nações Neste Distrito;

Ele, manobrista, com 27 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural de Campinas, Estado de São Paulo, nascido no dia 24 de maio de 1985, filho de ALZIRA DOS SANTOS MENDES.

Ela, promotora de eventos, com 22 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural Campinas, Estado de São Paulo, nascida no dia 28 de janeiro de 1990, filha de AILTON LUIZ VIANA KÜL e KARINA KÁTIA CAIRES KÜL. Nova Veneza, 21 de junho de 2012.

JOÃO LUIZ GARCIA, de estado civil divorciado, domiciliado e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Manoel Vitor Diniz, 111 Parque das Nações Neste Distrito, e SILVIA ALVES TAVÉRA, de estado civil divorciada, domiciliada e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Manoel Vitor Diniz, 111 Parque das Nações Neste Distrito;

Ele, vendedor, com 65 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural de Barretos, Estado de São Paulo, nascido no dia 24 de março de 1947, filho de ANTÔNIO GARCIA e MARIA RITA DE JESUS.

Ela, do lar, com 55 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural Jaborandi, Estado de São Paulo, nascido no dia 24 de abril de 1957, filha de PEDRO ALVES TAVERA e IZAURA POLSAQUI ALVES. Nova Veneza, 21 de Junho de 2012.

EZEQUIEL DA SILVA SANTOS, de estado civil solteiro, domiciliado e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Nelson Setti, 183 Residencial Parque Bandeirantes Neste Distrito, e JUSSARA CRISTINA MOURA, de estado civil solteira, domiciliada e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Nelson Setti, 183 Residencial Parque Bandeirantes Neste Distrito;

Ele, padeiro, com 26 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural de Campinas, Estado de São Paulo, nascido no dia 05 de fevereiro de 1986, filho de APARECIDO DE PAULA SANTOS e SEBASTIANA DA SILVA SANTOS.

Ela, do lar, com 30 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural Itapira, Estado de São Paulo, nascida no dia 01 de julho de 1981, filha de PEDRO MOURA e MARIA DE LOURDES MOURA. Nova Veneza, 21 de junho de 2012.

VAGNER MARCOS DE LIMA, de estado civil solteiro, domiciliado e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua 04 n.º 215 Jardim Vitória Neste Distrito, e DANIELA BRITO, de estado civil solteira, domiciliada e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua 04 n.º 215 Jardim Vitória Neste Distrito;

Ele, encanador, com 30 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural de Campinas, Estado de São Paulo, nascido no dia 09 de março de 1982, filho de GERALDO MAGELA LIMA e EFIGENIA MARIA LIMA.

Ela, diarista, com 26 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural Campinas, Estado de São Paulo, nascida no dia 27 de agosto de 1985, filha de TELMA APARECIDA BRITO. Nova Veneza, 21 de junho de 2012.

SÉRGIO FELIX, de estado civil solteiro, domiciliado e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Bauru, 876 Parque Residencial Salerno Neste Distrito, e LUCIANA DE SOUZA MARQUES, de estado civil solteira, domiciliada e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Bauru, 876 Parque Residencial Salerno Neste Distrito;

Ele, instrutor de futsal, com 41 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, nascido no dia 12 de junho de 1971, filho de BENEDITO FELIX ANTONIO e SALVINA DAVID ANTONIO.

Ela, do lar, com 30 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural Sumaré, Estado de São Paulo, nascida no dia 04 de outubro de 1981, filha de DOMINGOS MARQUES e MARIADO CARMO DE SOUZA MARQUES. Nova Veneza, 19 de junho de 2012



 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 012 SA
de 27 de junho de 2012

REVOGAÇÃO DE AFASTAMENTO PARCIAL


O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 11036/12.

RESOLVE:

Revogar em inteiro teor o ATO Nº.: 007 SA de 09 de maio de 2012, o qual Autoriza o(a) servidor(a) Sr.(a) LEIVIANE MEIRA DE SOUZA, RG nº 40.233.356-1, Matrícula nº.: 15444, a cumprir afastamento parcial de acordo com os artigos 189 e 190 da lei 4967/10.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 013 SA
de 27 de junho de 2012

AFASTAMENTO PARCIAL

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11, Processo Administrativo, SMARH nº 1005/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando o disposto no artigo 186, "c", "d", e artigos 189, 190, "I", ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS - SMARH, nº 445./12;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o afastamento, a pedido, das atividades do (a) servidor (a), LEIVIANE MEIRA DE SOUZA, portador (a) da cédula de identidade RG nº 40.233.356-1, do cargo de Gerente Administrativo, referência PMSC-06, subordinado (a) a à Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - O afastamento será de 01 (uma) hora, no período da tarde, a partir de 01 de março de 2012 até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário conforme documentos da instituição a pedido do servidor, com antecedência de 01 (um) mês do termino do afastamento, para análise da SMARH - SAGP.

Parágrafo Único - O (A) requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - As horas referentes ao afastamento parcial deverão ser compensadas conforme artigo 190 da Lei Municipal nº 4967/10, ficando o servidor em conjunto com o (os) seu (seus) superiores, incumbidos de enviarem a SMARH - SAGP, o cronograma da referida compensação.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente Ato, inclusive, no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, observando - se o disposto no Art. 2º.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 127 LP
de 27 de junho de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 15523/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Adriana Salustiano, R.G.23.222.023-2, Matrícula nº.: 6869, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de julho de 2012 e 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 128 LP
de 27 de junho de 2012

LICENÇA PRÊMIO


O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 05444/06.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Rosangela Garcia, R.G.17.498.287, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de agosto de 2012 e 30 (trinta) dias em pecúnia.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 129 LP
de 27 de junho de 2012

LICENÇA PRÊMIO


O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 08703/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Clarice Deraco, R.G.16.517.983-1, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de setembro de 2012 e 30 (trinta) dias em pecúnia.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 130 LP
de 27 de junho de 2012

LICENÇA PRÊMIO


O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 06801/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Carlo Eduardo Rebello, R.G.24.292.340-9, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 19 de novembro de 2012 e 30 (trinta) dias em pecúnia.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 131 LP
de 27 de junho de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 05121/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Janete Aparecida Lopes, R.G.17.088.494, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 29 de agosto de 2012 e 60 (trinta) dias em momento oportuno.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº. 132 LP
de 27 de junho de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 10396/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Rosimeire Campo Dall'Orto Tognetta, R.G.15.852.923-6, a cumprir Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias em descanso a partir de 06 de agosto de 2012 e 45 (quarenta e cinco) dias em momento oportuno.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº. 133 LP
de 27 de junho de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 09584/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Rita de Cassia Ribeiro da Silva, R.G.19.272.727, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2012 e 30 (trinta) dias em momento oportuno.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº. 134 LP
de 27 de junho de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 07456/09.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Ana Claudia Cabrini Cury, R.G.20.878.788-4, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 11 de junho de 2012 e 30 (trinta) dias em momento oportuno.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº. 135 LP
de 27 de junho de 2012

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 00350/12.

RESOLVE:

Retificar o ATO Nº.: 109 LP de 17 de maio de 2012, o qual autoriza o(a) servidor(a) Sr.(a) Cleusa Araujo de Lima, R.G. 23.003.295-3, Matrícula nº.: 14842, onde consta 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de julho de 2013, passe a constar, 30 (trinta) dias a partir de 02 de julho de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº. 136 LP
de 27 de junho de 2012

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 10557/12

RESOLVE:

Retificar o ATO Nº.: 108 LP de 17 de maio de 2012, o qual autoriza o(a) servidor(a) Sr.(a) Rosangela Longo dos Santos, R.G. 22.631.910-6, Matrícula nº.: 13926, onde consta 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2013, passe a constar, 30 (trinta) dias a partir de 01 de julho de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº. 049 LM
de 27 de junho de 2012

LICENÇA MATERNIDADE

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 16084/12

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08-Artigo II e Decreto 7606/08, à servidora, Laudiceia Ferreira de Souza Portel, R.G 34.009.634-2, matrícula:16453, retroativo a 11/05/2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ

JULIO NOVELETO, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

"Nomeia membros para compor Comissão de Sindicância e dá outras providências":

Portaria DAE nº 111 de 25/06/2012 - Designa os servidores a seguir para compor a Comissão de Sindicância, destinada a apurar os fatos noticiados no protocolado PMS nº 22831/09 sob a presidência do primeiro: Antonio Rodrigues de Sá, Airton Ribeiro Maia e Paulo Fernando Neves Pacheco. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 25/06/2012.**

"Exonera servidor ocupante de função de confiança, que especifica":

Portaria DAE nº 112 de 25/06/2012 - Exonera Cesar Augusto Teodoro, Rg nº 7927753-X SSP/SP lotado na função de Chefe de Serviço, Ref.: XIV. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 25/06/2012.**

"Autoriza servidor a dirigir veículos oficiais pertencentes a frota desta Autarquia":

Portaria DAE nº 113 de 26/06/2012 - Autoriza o servidor público municipal José Antonio Proença no cargo de Auxiliar Reparador de Sistema de Água e Esgotos, Rg nº 25957978 SSP/PR e da CNH nº 01354455213, categoria "AD", a dirigir veículos oficiais pertencentes a frota desta Autarquia, durante o prazo de validade e obedecidas as restrições de sua CNH, exclusivamente durante a jornada de trabalho e para desempenho de suas funções públicas. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 26/06/2012.**

Sumaré, 26 de junho de 2012.

Carlos Alberto de Carvalho - Chefe de Serviço



LEIS

LEI Nº 5400, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

Altera Dispositivos das Leis 4997/10 e 5201/11 da Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Acrescenta o nível horizontal VI na Tabela IV da Lei 4997/10;

Tabela IV

Emprego Público	Referência:	CLASSIFICAÇÃO DE NÍVEL CONFORME CARGA HORÁRIA mensal						Valor da Hora	Vagas
		I	II	III	IV	V	VI		
Médico SMS A	SMS64	60 h	80 h	100 h	120 h	150 h	200 h	R\$ 46,35	170
Médico SMS B	SMS63	60 h	80 h	100 h	120 h	150 h	200 h	R\$ 43,46	170
Médico SMS C	SMS70	60 h	80 h	100 h	120 h	150 h	200 h	R\$ 40,60	170
Médico SMS D	SMS61	60 h	80 h	100 h	120 h	150 h	200 h	R\$ 37,96	170
Médico SMS E	SMS55	60 h	80 h	100 h	120 h	150 h	200 h	R\$ 35,45	170
Cirurgião Dentista SMS A	SMS64	60 h	80 h	100 h	120 h	150 h	200 h	R\$ 46,35	60
Cirurgião Dentista SMS B	SMS63	60 h	80 h	100 h	120 h	150 h	200 h	R\$ 43,46	60
Cirurgião Dentista SMS C	SMS70	60 h	80 h	100 h	120 h	150 h	200 h	R\$ 40,60	60
Cirurgião Dentista SMS D	SMS61	60 h	80 h	100 h	120 h	150 h	200 h	R\$ 37,96	60
Cirurgião Dentista SMS E	SMS55	60 h	80 h	100 h	120 h	150 h	200 h	R\$ 35,45	60

Art. 2º - Alteram os valores e referencias da Tabela III, da Lei 5201/11, dos profissionais que exercem os Empregos e Cargos de Assistente Social SMS, do Município de Sumaré, conforme determina a Lei Federal nº 12.317, de 26 de agosto de 2010, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

TABELA III

Empregos/ Cargos Públicos	Ref.	Jornada	Valor Hora	Vagas
Assistente Social SMS A	SMS110	150 h	R\$ 30,36	10
Assistente Social SMS B	SMS109	150 h	R\$ 28,42	10
Assistente Social SMS C	SMS108	150 h	R\$ 26,57	10
Assistente Social SMS D	SMS107	150 h	R\$ 24,83	10
Assistente Social SMS E	SMS106	150 h	R\$ 23,19	10

LEI Nº 5400/2012
FOLHA Nº 02

Art. 3º - Os valores expressos nas tabelas acima são referentes ao mês de fevereiro de 2012 e ficam garantidos os reajustes concedidos conforme legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 28 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 29 de junho de 2012 - PMS nº 21270/11.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGCP

LEI Nº 5401, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.803.000,00 (seis milhões e oitocentos e três mil reais). -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal nº 5.292, de 08 de dezembro de 2011, com fulcro no artigo 42 da Lei 4320/64, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.803.000,00 (seis milhões e oitocentos e três mil reais), na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor
02.03.01/10.301.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	54	01	310.000	01.03	3.700.000,00
02.04.01/04.122.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	114	01	110.000	01.00	36.000,00
02.04.01/04.122.4001.2005.3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	118	01	110.000	01.00	3.000,00
02.05.01/04.122.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	136	01	110.000	01.00	39.000,00
02.06.01/04.122.4001.0904.3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	146	01	110.000	01.00	711.000,00
02.06.01/04.122.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	151	01	110.000	01.00	231.000,00
02.06.01/04.122.4001.2005.3.1.90.13	Obrigações Patronais	155	01	110.000	01.00	2.000,00
02.06.04/04.122.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	162	01	110.000	01.00	97.000,00
02.06.05/04.122.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	174	01	110.000	01.00	3.200,00
02.06.07/04.122.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	185	01	110.000	01.00	516.000,00
02.06.07/04.122.4001.2005.3.1.90.13	Obrigações Patronais	186	01	110.000	01.00	69.000,00
02.06.01/04.122.4001.2005.3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – pessoal Civil	187	01	110.000	01.00	47.000,00
02.06.01/04.122.4001.2005.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	189	01	110.000	01.00	37.000,00
02.07.01/04.123.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	198	01	110.000	01.00	203.000,00
02.09.02/13.392.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	344	01	110.000	01.00	118.000,00
02.09.02/13.392.4001.2005.3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	348	01	110.000	01.00	22.000,00
02.10.02/06.182.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	381	01	110.000	01.00	397.000,00
02.10.02/06.182.4001.2005.3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – pessoal Civil	383	01	110.000	01.00	378.800,00
02.10.03/06.182.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	394	01	110.000	01.00	157.000,00
02.10.02/06.182.4001.2005.3.1.90.13	Obrigações Patronais	395	01	110.000	01.00	16.000,00
02.10.02/06.182.4001.2005.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	398	01	110.000	01.00	17.000,00
02.15.02/23.695.3013.2500.3.3.71.70	Ratão pela Participação em Consórcio Público	513	01	110.000	01.00	3.000,00
TOTAL						6.803.000,00

LEI Nº 5401/12
FOLHA Nº 02

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor
02.14.06/17.512.1017.1496.4.4.90.51	Obras e Instalações	496	05	100.267	01.12	6.800.000,00
02.15.01/19.573.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	508	01	110.000	01.00	3.000,00
						6.803.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/metascustos, instituídos pela Lei nº 5216, de 30 de Junho de 2011 e, suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metascustos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 28 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 29 de junho de 2012 - PMS nº 17219/12.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGCP



LEI Nº 5402, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo

a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício financeiro de 2013, as Diretrizes Gerais de que trata este capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 e suas atualizações, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Art. 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento programa para o próximo exercício e deverá obedecer às disposições constantes dos ANEXOS V e VI que farão parte integrante do PPA 2010-2013.

Art. 3º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho a previsão da receita e a fixação da despesa, em face da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, a descentralização, a participação comunitária, conterá "reserva de contingência", em montante equivalente ao limite de 0,5% da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2013, a fim de atender a passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, nos termos do parágrafo 3º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único: Caso não haja a incidência dos Riscos indicados neste artigo, a reserva de contingência poderá ser utilizada para atender a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 5º - Esta Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, que abrange o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Entidades da Administração Indireta, e o orçamento da Seguridade Social, abrangendo a Saúde, a Previdência, a Assistência Social, é composta pelos seguintes anexos:

01. Relação dos programas, projetos, atividades e operações especiais;
02. Os programas, projetos, atividades e operações especiais da Administração Municipal, inclusive os de duração continuada, são os constantes dos ANEXOS V e VI, que acompanham esta lei;
03. Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais – Valores Correntes – artigo 4º, § 1º, da LC 101/00 – Demonstrativo I;

LEI Nº 5402/2012
FOLHA Nº 02

04. Anexo de Metas Fiscais – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior – artigo 4º, § 2º, inciso I da LC 101/00 – Demonstrativo II;

05. Anexo de Metas Fiscais – Metas Fiscais Comparadas com as fixadas nos Três Exercícios Anteriores – Valores a Preços Correntes e Valores a Preços Constantes – artigo 4º, § 2º, inciso II da LC 101/00 – Demonstrativo III;

06. Anexo de Metas Fiscais – Evolução do Patrimônio Líquido – artigo 4º, § 2º, inciso III, da LC 101/00 – Demonstrativo IV;

07. Anexo de Metas Fiscais – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos – artigo 4º, § 2º, inciso III, da LC 101/00 – Demonstrativo V;

08. Anexo de Metas Fiscais – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS – artigo 4º, § 2º, inciso IV, alínea a, da LC 101/00 – Demonstrativo VI;

09. Anexo de Metas Fiscais – Projeção Atuarial do RPPS – artigo 4º, § 2º, inciso IV, alínea a, da LC 101/00 – Demonstrativo VI;

10. Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita – artigo 4º, § 2º, inciso V, da LC 101/00 – Demonstrativo VII;

11. Anexo de Metas Fiscais – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – artigo 4º, § 2º, inciso V, da LC 101/00 – Demonstrativo VIII;

12. Anexo de Riscos Fiscais - artigo 4º, § 3º, da LC 101/00- Demonstrativo I;

Art. 6º - Até o dia 31/07/2012, o Poder Executivo, por meio de sua Secretaria de Finanças, deverá fornecer a todos os órgãos da Municipalidade, envolvendo também a Câmara Municipal, toda a instrução técnica, inclusive formulários padronizados e parâmetros orçamentários estabelecidos com base no potencial de arrecadação previsto para o exercício de 2013.

§ 1º - Todos os órgãos, autarquias, fundos e demais entidades da administração direta e indireta do Município deverão formalizar os seus respectivos programas de trabalho de acordo com os preceitos constantes da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar 101/00 e desta Lei.

§ 2º - As programações elaboradas nos termos deste artigo deverão ser entregues na Secretaria de Finanças até o dia 31/08/2012 para análise, compatibilização e consolidação do Orçamento.

Art. 7º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

LEI Nº 5402/2012
FOLHA Nº 03

I – Prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II – Austeridade na gestão dos recursos públicos;

III – Modernização na ação governamental e;

IV – Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Art. 8º – Os programas financiados com recursos do orçamento deverão ser avaliados mensalmente e serem objeto de incorporação clara de seus custos.

Art. 9º – O sistema de avaliação e controle de custos terá como objetivos auxiliar no gerenciamento dos gastos e oferecer informações para a tomada de decisões na administração.

CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS

Art. 10 – A proposta orçamentária anual atenderá as diretrizes gerais e os princípios da unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 11 – As receitas e despesas serão orçadas no orçamento programa para 2013, em conformidade com os anexos de Metas Fiscais.

§ 1º - Os valores estipulados para 2012 poderão ser aumentados ou reduzidos, quando da elaboração da proposta orçamentária, a ser enviada ao Poder Legislativo até 30 de Setembro de 2012.

§ 2º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos suficientes para atender a despesa e se esta extrapolar o exercício financeiro, deverá haver previsão de continuidade no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 12 – O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, a:

- I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos termos da legislação em vigor;
- II – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total do orçamento da despesa afixada;
- III – Transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.
- IV – Contingenciar parte das dotações orçamentárias, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

LEI Nº 5402/2012
FOLHA Nº 04

V – Conceder á Órgãos Federais e Estaduais localizados no Município, de acordo com as disponibilidades financeiras, ajuda para atividades de sua manutenção mediante convênio ou qualquer outra forma de ajuste.

VI – Firmar parcerias, mediante Convênio ou Contrato de Gestão com Entidades Filantrópicas ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado sem fins lucrativos, voltadas para áreas do Ensino, Pesquisa Científica, Desenvolvimento Tecnológico, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, Cultura, Esporte, Lazer e Saúde.

§ 1º - Excluem-se do limite referido no inciso II, deste artigo, os créditos adicionais suplementares:

- a – Destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios judiciais;
- b – Destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a serviços da dívida;
- c – Destinados a suprir insuficiência nas dotações de pessoal e seus reflexos.

§ 2º - A abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo fica condicionada a existência de recursos que atendam a suplementação, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 13 – Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá de:

- I – Estabelecer programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso;
- II – Publicar até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;

Parágrafo Único: Se verificando ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecido no ANEXO IX, será providenciada a limitação de empenhos, e movimentação financeira nos montantes necessários ao restabelecimento do equilíbrio orçamentário, segundo os seguintes critérios:

- a) Limitação dos empenhos relativos aos investimentos;
- b) Limitação dos empenhos relativos ao custeio.

III – Ao final de cada quadrimestre, o Poder Executivo emitirá Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

IV – Os Planos de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anuais, Prestação de Contas e Parecer do Tribunal de Contas de São Paulo, serão amplamente divulgados, inclusive via internet, e ficará a disposição da comunidade;



LEI Nº 5402/2012
FOLHA Nº 05

V – O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até do dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

Art. 14 – Com vistas ao cumprimento do disposto no artigo 16 da LC 101/00, considera-se despesa irrelevante aquela com valor até R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 15 – O Orçamento Fiscal abrangerá o Poder Executivo e as Entidades da Administração Direta e Indireta, e será elaborado obedecendo às classificações integrantes da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e da Portaria 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, bem como as demais, até a presente data, pelo Tesouro Nacional.

Art. 16 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações da estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratação de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico do projeto de Lei Orçamentária, observado o limite prudencial disposto no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 05 de maio de 2000.

§ 1º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – lei específica para as hipóteses prevista no inciso I do *caput*;

III – observância da legislação vigente no caso do inciso II do *caput*.

§ 2º - A administração pública direta e indireta poderá fazer a revisão geral anual dos subsídios e da remuneração dos agentes públicos sem distinção de índices.

§ 3º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29 – A da Constituição Federal.

Art. 17 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.

CAPÍTULO IV DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 18 – O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo, projeto de Lei dispondo sobre alterações no sistema tributário municipal, e em especial sobre:

LEI Nº 5402/2012
FOLHA Nº 06

I – Atualização do mapa de valores do Município;

II – Atualização dos padrões de construção, criando inclusive novas classificações;

II – Revisão parcial ou total da legislação tributária do Município.

Parágrafo Único: As propostas de alteração de que trata este artigo, deverão ser encaminhadas ao Poder Legislativo até 01 (um) mês antes do término do exercício de 2012.

CAPÍTULO V CRITÉRIO PARA REPASSES AO TERCEIRO SETOR

Art. 19 – Os repasses ao Terceiro Setor deverão ser autorizados por Lei e objetivar a melhoria da qualidade e eficiência da gestão organizacional e dos programas sociais, incrementar os recursos promovendo a sustentabilidade das entidades e promover o aumento da participação voluntária dos cidadãos.

Parágrafo Único : Somente poderão receber recursos do município as entidades do Terceiro Setor que:

I - comprovarem sua capacidade jurídica e regularidade fiscal;

II – estar em condições satisfatória de funcionamento;

III – ter prestado contas da utilização de recursos recebidos anteriormente, sem vícios insanáveis;

Art. 20 – Para os efeitos desta Lei, entende-se como Terceiro Setor todas as entidades privadas sem fins lucrativos.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 – Na lei orçamentária anual, as despesas de juros, amortizações e demais encargos da dívida, serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 22 – A lei orçamentária anual deverá alocar preferencialmente recursos para o exercício de 2013, em projetos iniciados e não concluídos em 2012.

Art. 23 - Para transferência de recursos a entidades públicas e privadas, deverão ser atendidos o disposto nos artigos 25, 26 e 27 da LC 101/00.

Parágrafo Único: As autarquias, fundações e empresas somente receberão recursos do Tesouro Municipal mediante apresentação de justificativa circunstanciada e com autorização legislativa.

Art. 24 – O Município aplicará no mínimo 15% (quinze por cento) das receitas previstas na Emenda Constitucional nº. 29, de 13 de setembro de 2000, na Área de Saúde.

LEI Nº 5402/2012
FOLHA Nº 07

Art. 25 – O Poder Executivo enviará até o dia 30 de setembro de 2012, o projeto de lei do orçamento anual, ao Poder Legislativo, que o apreciará até o final da sessão legislativa.

Art. 26 – Não sendo devolvido o autógrafo da lei orçamentária até o início do exercício de 2013, o Poder Executivo fica autorizado a realizar a proposta orçamentária, até sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na proporção de 1/12 (um doze avos), em cada mês.

Art. 27 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28 – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 28 de junho de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 29 de junho de 2012 - PMS nº 10223/12.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC**

LEI Nº 5403, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo instituir o Grupo de Proteção Ambiental da Guarda Municipal de Sumaré.-

Autor: Vereador Marcos de Paula

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo

a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo instituir na Guarda Municipal de Sumaré, o Grupo de Proteção Ambiental - GPA, como instrumento de articulação entre as secretarias municipais responsáveis pela fiscalização dos agentes causadores de poluição e degradação ambiental.

Art. 2º - O GPA funcionará nas dependências da própria Guarda Municipal de Sumaré.

Art. 3º - O GPA será constituído de guardas municipais selecionados de comum acordo entre o Comando da Guarda Municipal e da Secretaria de Meio Ambiente.

Parágrafo Único: Compete à Secretaria de Meio Ambiente a capacitação dos guardas municipais para o exercício das funções determinadas nesta Lei.

Art. 4º - Os Guardas Municipais integrantes do GPA manterão sua vinculação e subordinação à Guarda Municipal de Sumaré, inclusive quanto a horários e outros procedimentos inerentes à categoria funcional a que pertencem, por força de lei ou regulamento.

§ 1º - Sem prejuízo da vinculação de que trata este artigo, a atuação do GPA da Guarda Municipal de Sumaré será coordenada por um servidor especialmente designado pela Secretaria de Meio Ambiente.

§ 2º - Além do coordenador haverá um responsável pelo GPA na Guarda Municipal de Sumaré, o qual deverá informar as ações do GPA ao coordenador da Secretaria de Meio Ambiente.

§ 3º - O coordenador do GPA atuará em estreita articulação com o responsável pelo GPA na Guarda Municipal de Sumaré, com a Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Saúde, visando o desenvolvimento harmônico das ações municipais no combate aos agentes causadores de poluição e na defesa do meio ambiente.

Art. 5º - São atribuições do GPA da Guarda Municipal de Sumaré:

I - Atuar exclusivamente nas ações voltadas à defesa do patrimônio natural e cultural do Município de Sumaré;

II - fiscalizar, orientar e coibir, conforme suas atribuições, todo tipo de atividades ou ações que provoquem poluição ou degradação ambiental;

III - promover rondas aos locais da cidade em área urbana, inclusive praças e parques, ou rural, onde existam ecossistemas sujeitos à proteção ambiental;



LEI Nº 5403/2012
FOLHA Nº 02

IV - adotar medidas de prevenção a qualquer tipo de ação que provoque danos ao patrimônio ambiental do município, através de informação adequada à comunidade e às pessoas;
V - identificar eventuais infratores;
VI - comunicar à Secretaria de Meio Ambiente a ocorrência de qualquer atividade potencialmente causadora de danos à saúde das pessoas e ao meio ambiente;
VII - proceder à assinatura de notificações, à lavratura de autos de apreensão e de infrações e demais documentos pertinentes às suas atribuições;
VIII - outras atribuições que lhe forem determinadas pelo coordenador, no âmbito de suas competências.

Parágrafo Único: Não estão incluídas nas atribuições do GPA da Guarda Municipal de Sumaré a contenção, captura ou destinação de animais silvestres ou domésticos, bem como o combate a focos de incêndio.

Art. 6º - São atribuições do coordenador do GPA da Guarda Municipal de Sumaré:

I - elaborar, em articulação com a Guarda Municipal de Sumaré e a Secretaria de Meio Ambiente o cronograma de atividades dos guardas integrantes do GPA;

II - orientar os guardas integrantes do GPA quanto aos procedimentos pertinentes à atuação especificada nesta lei, bem como guarnecê-los das condições materiais e técnicas necessárias ao exercício de suas atribuições;

III - analisar os relatórios mensais encaminhados pelos guardas integrantes do GPA, para efeito de avaliação, estatística e planejamento de ações e,

IV - outras atribuições que lhe forem conferidas por ato do Secretário de Meio Ambiente.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, de 28 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 29 de junho de 2012 - PMS nº 15821/12.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

Página 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2012

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 15 a 25 de Junho de 2012

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		955.177,75
Reposse Constitucional	Cota Parte - FPM	955.177,75
Reposse Constitucional	Cota Parte - ITR	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS		249.359,00
Programa	PAB Fixo	-
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	112.359,00
Programa	Saúde Bucal - SB	27.875,00
Programa	Saúde da Família - SF	89.125,00
Programa	Programa Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	20.000,00
Programa	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	-
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	FAEC SIA - Atend./Acomp. em reabilitação Física, Mental	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl.Amb.Hospitalar	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento	-
Programa	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	-
Programa	Teto Municipal (Rede Psicossocial)	-
Programa	HIV/AIDS - Fórmula Infantil Adicional	-
Programa	Incentivo no Ambiente Prog.Nac.HIV/AIDS Outras DST	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (ADC)	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (EX)	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Piso Estr.-Gerenciam.Risco VS Produtos e Serviços	-
Programa	Piso Fixo de Vigil.e Promoção da Saúde PFVPS	-
Programa	Incentivo Qualificação das Ações de Dengue	-
Programa	Campanha Nacional de Seguimento do Sarampo e Rubéola	-
Programa	Monitoramento das Campanhas Vacinais do Sarampo e Rubéola	-
Programa	Teste Rápido de Gravidez	-
Programa	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	-
Convênio	Ampliação UBS - Jd. Nova Terra	-
Convênio	Constr. PSF - Jd. Marchisollo	-
Convênio	Constr. UBS - Jd. Bom Retiro	-
Convênio	Constr. UBS - Jd. Trevo	-
Convênio	Equip. Mat. Permanente Jd. Macarenko	-
Convênio	Reforma da UBS no Matão	-
Convênio	Aquisição de 5 Veículos para UBS	-
Convênio	Equip. e Material Permanente	-
Convênio	Equip. e Material Permanente	-

Página 2 de 3

TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE		706.635,66
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	706.635,66
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	-
Programa	PNAE - Merenda Pré-Escola	-
Programa	PNAE - Merenda Creche	-
Programa	PNAE - Merenda Médio	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	Programa Nacional Apoio ao Transp.Escolar	-
Programa	PNAE - Ensino Médio	-
Programa	PNAE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Brasil Alfabetizado	-
Programa	Projovem Urbano	-
Programa	Implant.Adeq.Estruturas Esportivas Escolares	-
Convênio	Construção EMEI JD.dos Ipes - Rede Física Educ.Bas Aditivo Pro	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB		781.582,10
Programa	Educação FUNDEB	781.582,10
TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		50.258,08
Convênio	IGD - Bolsa Família	10.721,56
Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	18.000,00
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	-
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	12.537,50
Convênio	Piso Fixo Média Complex.III - LAUPSC	-
Convênio	PV/MC Programa Variável de Média Complex.	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Estrut. Rede Prof. Soc. Esp. Pestalozzi	-
Convênio	Pró. Jovem Adolescente	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	9.000,00
Convênio	Prom.Inclusão Produtiva - Ger.Renda	-
Convênio	Projeto de Geração de Renda	-
Convênio	FNHIS 2007 - Trab. Técnico Social	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trab. Técnico Social	-
Convênio	PAC Semeiar II - Água	-
Convênio	PAC Semeiar I - Esgoto	-
Convênio	Complemento IGD - Bolsa Família	-
TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO		-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - ESGOTO	-
Convênio	PAC II - Cont. de Encosta Corrego Padre	-
Convênio	PAC II - Elab Proj. Ampl. Sist. Abast. de Água	-
Convênio	PAC II - Esgoto Subst. Jatobá	-
OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO		472.797,85
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração	-
Convênio	Recuperação de Danos	-
Convênio	Aquisição Equip. Mat. Permanente - Macarenko	-
Convênio	Centro de Esp. e Laz. Jd. Judas Tadeu	-
Convênio	Constr. de Praça Jd. Primavera	-
Convênio	Impl. Área de Eventos Pça Pg. da Amizade	-
Convênio	Revit. Praças Manoel de Vasconcelos	-
Convênio	Rev. Praça Central Bom Retiro	-
Convênio	FNHIS 2007 - Prod. Unid. Habitacionais	472.797,85
Convênio	FNHIS 2008 - Urbanização Ass. Precários	-
Convênio	Constr. do Cress. Jd. Vitória/Davina	-
Convênio	Implantação Restaurante Popular	-
Convênio	Reforma Ampl. Cress. II - Ang. Tomazim	-
Convênio	Constr. do Galpão de Triagem	-
Convênio	Revitalização Praça da República	-
Convênio	Complementação Obras Zoo	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun. - Etapa II	-

Página 3 de 3

Convênio	PAC II - Elab. Proj. Eng. Ribeirão Quilombo	-
Convênio	PAC II - Estudos URB. Pq. Rosa / Jd. Lucélia	-
Convênio	PAC II - Elab. Estudo Redu. Riscos	-
Convênio	Apoio Proj. de Infra. Turística	-
Convênio	Recap. Asfáltico em vias Públicas	-
Convênio	Recap. Asfáltico Nova Veneza I	-
Convênio	Recap. Asfáltico Nova Veneza II	-
Convênio	Recap. Asfáltico Nova Veneza III	-
Convênio	Recap. Asfáltico Ruas Centrais I	-
Convênio	Recap. Asfáltico Ruas Centrais II	-
Convênio	Recap. Asfáltico Ruas Centrais III	-
Convênio	Recap. Turist. Nova Veneza I	-
Convênio	Recap. Turist. Nova Veneza II	-
Convênio	Exec. e Pav. R. Fran. Manoel Souza - Pq. Jatobá	-
Convênio	Pronasci - Videomonitoramento	-
Convênio	Constr. Praça Turismo VI Yolanda	-
Convênio	Recap. Asfal. Tur. Rua Antonio Vale Melo	-
Convênio	Recap. Asfal. - Trecho 7 de Setembro	-
Convênio	Recap. Br. São Judas Tadeu	-
Convênio	Pav. R. Ant. Joaquim Souza X Rua Quatro	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Jd. Paraiso	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Inocopp	-
Convênio	Recap. Turist. - Acesso Estação Ferroviária	-
Convênio	Recap. Asf. Turist. R. Antonio Jorge Chebab e Ip	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Pterno II	-
Convênio	Pav. Galerias e Sinalização Chacaras	-
Convênio	Ações de Mob. Social Praça do PEC Sumaré	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 28 de Junho de 2012.

José Antonio Bacchim
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Luciano
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá
Contador Municipal
CRC 15PO76728/06

DECRETOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 8806 DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Revoga parcialmente o Decreto Nº 8520 de 09 de Junho de 2011, que Outorga de Permissão dos Serviços de Transporte Público urbano, compreendendo os serviços de operação de todo o Sistema Complementar de Transporte Coletivo Municipal. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto no art. 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; e:

Considerando o que consta no Processo Administrativo DLC nº 538/2010, Concorrência nº 009/2010;

Considerando o também o disposto no art. 76 e 77 da Lei Municipal nº 4307/2011;

Considerando ainda os demais elementos dos protocolados PMS nº 2202/12.

DECRETA

Art. 1º - Fica revogada, a Permissão dos Serviços de Transporte Público Coletivo Urbano, do sistema complementar, do permissionário Edilson Eder Ferreira, portador do RG nº 26.666.234-1, nomeado no inciso XXVI do Decreto nº 8520/11, para a linha 200, Parque Residencial Amizade - Centro - via Terminal Rodoviário, ratificando as demais permissões.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2012.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 15 de junho de 2012 e republicado por incorreção aos 29 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8814, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.322.000,00 (doze milhões e trezentos e vinte e dois mil reais). -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS n.º 15.145/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal nº 5.292, de 08 de dezembro de 2011, com fulcro no artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.322.000,00 (doze milhões e trezentos e vinte e dois mil reais), na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Table with columns: Dotação, Descrição, Ficha, Fonte, Cód. Apl., D.R., Valor. Lists various budget items and their values.

DECRETO Nº 8814/2012.
FOLHA Nº 02

Table with columns: Dotação, Descrição, Ficha, Fonte, Cód. Apl., D.R., Valor. Continuation of budget items.

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns: Dotação, Descrição, Ficha, Fonte, Cód. Apl., D.R., Valor. Lists budget items for cancellation.

DECRETO Nº 8814/2012.
FOLHA Nº 03

Table with columns: Dotação, Descrição, Ficha, Fonte, Cód. Apl., D.R., Valor. Continuation of budget items.



DECRETO Nº 8814/2012.
FOLHA Nº 04

02.07.01/04.123.4001.2005.3.1.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	783	01	110.000	01.00	30.000,00
02.08.02/12.362.4001.2005.3.1.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	785	01	230.000	01.00	50.000,00
02.08.03/12.365.4001.2006.3.1.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	786	01	210.000	01.00	250.000,00
TOTAL						12.322.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/metascustos, instituídos pela Lei nº 5216, de 30 de Junho de 2011 e, suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metascustos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 25 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal aos 25 de junho de 2012 e na próxima Edição do Semanário Oficial aos 29 de junho de 2012.

JOSÉ REGINALDO BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8815, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

Substitui membros do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana e Rural. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.268, de 08 de novembro de 2006;

Considerando os eleitos na 4ª Conferência Municipal de Mobilidade Urbana e Rural;

Considerando o Decreto nº 8597, de 10 de outubro de 2011;

Considerando as substituições dos membros do Poder Público;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 3517/06.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam substituídos no **Conselho Municipal de Mobilidade Urbana e Rural**, instituído pela Lei Municipal nº 4.268, de 08 de novembro de 2006, os seguintes membros:

SUBSTITUIR	NOVO REPRESENTANTE
Membros Representantes da Sociedade Civil	
Titular: José Luis Macinatore	Titular: Antonio Carlos dos Santos
Titular: José Militão Filho	Titular: José Carlos Ferreira
Suplente: Antonio Carlos dos Santos	Suplente: Luciano Massao Saito
Suplente: José Carlos Ferreira	Suplente: Valentin dos Santos Falcão
Suplente: Macilon Gonçalves Lacerda	Suplente: Fernando Rodrigues Neto
Suplente: Lucas Santiago dos Santos	Suplente: Josyemara de Souza Coradel
Suplente: Ronivaldo da Silva Ramos	Suplente: Antônia de Jesus Bispo Pereira
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural	
Titular: João Maioral	Titular: João Batista Costa Lino
Suplente: Laudimir Leite	Suplente: José Carlos Ferreira
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica	
Titular: Mauro Jorge Cegantin	Suplente: Guilherme Ribeiro dos Santos
Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente	
Titular: Rodrigo de Souza Correa	Titular: Márcia Aparecida Ferreira Alves
Suplente: Márcia Aparecida Ferreira Alves	Suplente: Alex Vasconcelos de Souza
Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã	
Titular: Márcia Silva Loureiro	Titular: Maria de Fátima da Silva Augusti
Suplente: Luis Carlos Gonçalves	Suplente: Ana Cristina Lopes de Paula

DECRETO Nº 8815/2012
FOLHA Nº 02

Parágrafo Único: O Conselho Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, ora fica assim constituído:

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

Titulares

- I.** – Silvana Cristina de Paula Bonami – RG 17.088.688
II. – Edson Jorge – RG 22.324.626-8
III. – Carlos Pereira Gomes – RG 13.581.326-8
IV. – Carlos Roberto da Silva Bueno – RG 21.493.718
V. – Antonio Carlos dos Santos – RG 11.666.203
VI. – José Carlos Ferreira – RG 9.554.158-5

Suplentes

- I.** – Luciano Alves de Oliveira – RG 24.294.591
II. – Luciano Massao Saito – RG 4.743.948-8
III. – Valentin dos Santos Falcão – RG 5.129.310-9
IV. – Fernando Rodrigues Neto – RG 15.929.491-5
V. – Josyemara de Souza Coradel – RG 32.223.821-3
VI. – Antônia de Jesus Bispo Pereira – RG 28.184.707-1

MEMBROS DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

- Titular** – João Batista Costa Lino – RG 9.594.900-8
Titular – Antonio José Conrado – RG 54.917.761-9
Suplente – José Carlos Ferreira – RG 9.554.158-5
Suplente – Jorge Ferreira – RG 8.509.938

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica

- Titular** – Mauro Jorge Cegantin – RG 11.496.013
Suplente – Guilherme Ribeiro dos Santos – RG 34.601.482-7

Secretaria Municipal de Obras

- Titular** – Antônio Aparecido de Oliveira – RG 22.067.381-0
Suplente – José Carlos Lopes da Silva – RG 27.549.205-9

Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã

- Titular** – Maria de Fátima da Silva Augusti – RG 13.039.236-4
Suplente – Ana Cristina Lopes de Paula – RG 27.228.502

Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente

- Titular** – Márcia Aparecida Ferreira Alves – RG 10.719.915-7
Suplente – Alex Vasconcelos de Souza – RG 40.059.406-7

DECRETO Nº 8815/2012
FOLHA Nº 03

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 26 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 29 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



DECRETO Nº 8816, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

Revoga o Decreto nº 8811, de 20 de junho de 2012, que Altera dispositivos no Decreto nº 6913 de 19 de Julho de 2006, e dá outras providências. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 14.467/05.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado em seu inteiro teor, o Decreto nº 8811, de 20 de junho de 2012, que Altera dispositivos no Decreto nº 6913 de 19 de Julho de 2006, e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 26 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal aos 26 de junho de 2012 e na próxima Edição do Semanário Oficial aos 29 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8817, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

Abre crédito adicional especial no valor de **RS 6.803.000,00** (seis milhões e oitocentos e três mil reais). -

JOSÉ ANTONIO BACHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 17.219/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5401, de 28 de junho de 2012, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal nº 5292, de 08 de dezembro de 2011, com fulcro no artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de RS 6.803.000,00 (seis milhões e oitocentos e três mil reais), na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód. Apl.	D.R.	Valor
02.03.01/10.301.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54	01	310.000	01.03	3.700.000,00
02.04.01/04.122.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	114	01	110.000	01.00	36.000,00
02.04.01/04.122.4001.2005.3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	118	01	110.000	01.00	3.000,00
02.05.01/04.122.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	136	01	110.000	01.00	39.000,00
02.06.01/04.122.4001.0004.3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	146	01	110.000	01.00	711.000,00
02.06.01/04.122.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	151	01	110.000	01.00	231.000,00
02.06.01/04.122.4001.2005.3.1.90.13	Obrigações Patronais	155	01	110.000	01.00	2.000,00
02.06.04/04.122.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	162	01	110.000	01.00	97.000,00
02.06.05/04.122.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	174	01	110.000	01.00	3.200,000
02.06.07/04.122.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	185	01	110.000	01.00	516.000,00
02.06.07/04.122.4001.2005.3.1.90.13	Obrigações Patronais	186	01	110.000	01.00	69.000,00
02.06.01/04.122.4001.2005.3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - pessoal Civil	187	01	110.000	01.00	47.000,00
02.06.01/04.122.4001.2005.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	189	01	110.000	01.00	37.000,00
02.07.01/04.123.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	198	01	110.000	01.00	203.000,00
02.09.02/13.392.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	344	01	110.000	01.00	118.000,00
02.09.02/13.392.4001.2005.3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	348	01	110.000	01.00	22.000,00
02.10.02/06.182.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	381	01	110.000	01.00	397.000,00
02.10.02/06.182.4001.2005.3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - pessoal Civil	383	01	110.000	01.00	378.800,00
02.10.03/06.182.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	394	01	110.000	01.00	157.000,00

DECRETO Nº 8817/2012 FOLHA Nº 02

02.10.02/06.182.4001.2005.3.1.90.13	Obrigações Patronais	395	01	110.000	01.00	16.000,00
02.10.02/06.182.4001.2005.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	398	01	110.000	01.00	17.000,00
02.15.02/23.695.3013.2500.3.3.71.70	Ratão pela Participação em Consórcio Público	513	01	110.000	01.00	3.000,00
TOTAL						6.803.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód. Apl.	D.R.	Valor
02.14.06/17.512.1017.1496.4.4.90.51	Obras e Instalações	496	05	100.267	01.12	6.800.000,00
02.15.01/19.573.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	508	01	110.000	01.00	3.000,00
TOTAL						6.803.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 5216, de 30 de Junho de 2011 e, suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 28 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 29, de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8818, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

Abre crédito adicional suplementar no valor de **RS 2.624.830,19** (dois milhões seiscentos e vinte quatro mil oitocentos e trinta reais e dezenove centavos). -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 17.627/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal nº 5.292, de 08 de dezembro de 2011, com fulcro no artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de RS 2.624.830,19 (dois milhões, seiscentos e vinte quatro mil, oitocentos e trinta reais e dezenove centavos), na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód. Apl.	D.R.	Valor
02.07.01/04.123.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	205	01	110.000	01.00	500.000,00
02.22.02/15.451.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	695	01	110.000	01.00	800.000,00
02.22.01/15.452.1010.2428.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	687	01	110.000	01.00	578.330,19
02.12.01/18.542.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	442	01	110.000	01.00	2.500,00
02.08.03/12.365.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	261	01	210.000	01.10	744.000,00
TOTAL						2.624.830,19

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód. Apl.	D.R.	Valor
02.07.03/04.123.4001.0003.4.6.90.91	Sentenças Judiciais	224	01	110.000	01.00	500.000,00
02.22.01/15.451.4001.2006.4.4.90.51	Obras e Instalações	683	01	110.000	01.00	800.000,00
02.22.01/15.452.1010.1203.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	685	01	110.000	01.00	20.000,00
02.22.01/15.452.1010.1203.4.4.90.51	Obras e Instalações	686	01	110.000	01.00	220.000,00
02.22.02/15.452.1010.2566.3.3.90.30	Material de Consumo	699	01	110.000	01.00	254.620,00
02.22.02/15.452.1010.2566.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700	01	110.000	01.00	83.710,19
02.12.01/18.542.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	441	01	110.000	01.00	2.500,00
02.08.01/12.361.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	238	01	220.000	01.10	317.000,00
02.08.03/12.365.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	263	01	210.000	01.10	427.000,00
TOTAL						2.624.830,19



DECRETO Nº 8818/2012
FOLHA N 02

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/metascustos, instituídos pela Lei nº 5216, de 30 de Junho de 2011 e, suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metascustos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 28 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 29, de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8819, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a permissão de uso de área pública, pela ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SUMARÉ. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pelo inciso XII do artigo 90, e parágrafo 2º do artigo 129, ambos da Lei Orgânica do município de Sumaré, de 18 de junho de 1990;

Considerando os elementos constantes no Protocolado nº 22.450/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso da área de terreno, da área 03-A, resultante da subdivisão da área Institucional nº 3, do loteamento Jardim Macarenko, desta cidade de Sumaré aprovado pelo Decreto 5298, de 20 de julho de 1995, registrado sob matrícula nº 98.981, do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, de propriedade do MUNICIPIO DE SUMARÉ, pela ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SUMARÉ, inscrita no CGC/MF sob nº 67.170.811/0001-01, destinada a implantação de área de recreação, lazer e urbanização, para uso da comunidade, a seguir descrita:

Área Institucional nº 03- A – Matrícula nº 134.066 CRI Sumaré (resultante da subdivisão da área Institucional nº 3 - sob matrícula nº 98.981 CRI Sumaré), do loteamento Jardim Macarenko, desta cidade de Sumaré, com área de 700 (setecentos) metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no cruzamento da Rua Itália com a quadra 14 do loteamento Tranquilo Menuzzo, daí segue pela Rua Itália, por uma distância de 23,79 metros, daí deflete à esquerda e segue em arco de esquina com uma distância de 15,30 metros, daí segue em linha reta por uma distância de 12,00 metros, confrontando com a Rua Primo Favaro; daí deflete à esquerda com um ângulo de 90º e segue em linha reta com uma distância de 38,92 metros, confrontando com a Área Institucional nº 03-B; daí deflete à esquerda, e segue por uma distância de 18,60 metros, confrontando com a quadra 14 do loteamento Tranquilo Menuzzo, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

§ 1º - A PERMISSIVIDADE a zelar pela perfeita manutenção do imóvel, podendo nele promover, às suas exclusivas expensas, as obras necessárias destinadas ao fim previsto no caput deste artigo, mediante prévia autorização e aprovação dos órgãos técnicos do PERMITENTE.

§ 2º - O não cumprimento das condições previstas neste Decreto implicará na revogação da permissão e na reversão imediata do imóvel ao PERMITENTE, independente de qualquer aviso ou notificação e/ou do pagamento de indenização ou reembolso de qualquer ordem.

§ 3º - É vedada outra destinação para o seu uso que não a especificada.

Art. 2º - A permissão de que trata este Decreto, não acarretará quaisquer ônus à Municipalidade, responsabilizando-se o PERMISSIVIDADE por todos os encargos civis, trabalhistas, administrativos e/ou tributos que venham a incidir sobre o imóvel ou sobre as atividades ali praticadas, durante o período permitido, bem como por todos os danos ao imóvel ou a terceiros, quer sejam danos materiais e/ou pessoais, a que der causa por ação ou omissão.

DECRETO Nº 8819/2012
FOLHA Nº 02

Art. 3º - O PERMITENTE, através de seus órgãos envolvidos, fiscalizará o cumprimento das condições aqui impostas.

Art. 4º - A permissão de uso é outorgada em caráter precário, intransferível e por prazo indeterminado.

Art. 5º - Revogada a permissão, em qualquer hipótese, o PERMISSIVIDADE deverá restituir o imóvel ao PERMITENTE no bom estado em que o recebe, incorporando-se ao patrimônio público todas as obras ali eventualmente executadas, ou obrigando-se aquela a desfazer, às suas exclusivas expensas, todas aquelas cuja permanência não interessarem a este, sem qualquer direito a reembolso ou indenização por eventuais melhorias feitas no imóvel, sejam elas úteis ou necessárias, ou em qualquer outro caso.

Art. 6º - O Departamento Jurídico, da Municipalidade, formalizará o Termo de Permissão de Uso, onde constarão as condições inerentes e necessárias ao resguardo do interesse público.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal de nº 5605, de 29 de maio de 1998.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 28 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 29 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8820, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

Permite o Uso de Bem Público Municipal à “Associação Beneficente e Cultural Benedito Fernandes dos Santos” -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 117, inciso I da Lei Orgânica Municipal, e ante os artigos 245, II c/c 126, §2º da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os demais elementos do Protocolado PMS nº 24.999/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido à “Associação Beneficente e Cultural Benedito Fernandes dos Santos” a título precário, o uso do bem de propriedade da Municipalidade, objeto da Matrícula 127.970, Livro nº 2, ficha 01, do Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré, Estado de São Paulo, O sistema de lazer “D”, localizado no loteamento denominado Jardim dos Ipês, situado neste Município e Comarca de Sumaré-SP, com 12.279,12 (doze mil duzentos e setenta e nove) metros quadrados, avaliados em R\$ 2.532.077,00 (dois milhões quinhentos e trinta e dois mil e setenta e sete centavos).

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior deverá ser usada pela permissionária para seus fins estatutários, além de programas, projetos, atividades, ações e serviços sócio educacionais, sócio-familiares, assistenciais, lúdicos, promocionais de saúde, culturais, de preservação ambiental, promocionais de lazer e atividades motoras, preferencialmente dirigidas, às crianças, adolescentes, idosos e pessoas portadoras de deficiência, portanto, sendo atividade sem fins lucrativos, cabendo-lhe, no respectivo período, a obrigação e a responsabilidade pela sua manutenção, bem assim: de seus acessórios e instalações, e pelas atividades ali praticadas.

§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, da área pública ora permissionada.

§ 2º A destinação da área pública para finalidade diversa da estabelecida neste decreto deverá ser objeto de autorização específica do permitente.

§ 3º Não poderá a permissionária usar o bem de que trata este decreto para propaganda, notadamente de cunho político, religioso ou comercial.

Art. 3º - Fica a permitente obrigada no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data da concessão, a realizar a construção de calçadas e fechamento da área com muro, alambrado e semelhantes, obedecendo à legislação vigente.

Art. 4º - A presente permissão será outorgada por prazo indeterminado, a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.

Art. 5º - O permitente poderá revogar a permissão objeto deste decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.



DECRETO Nº 8820/2012
FOLHA Nº 02

§ 1º No caso de revogação da permissão, a permissionária deverá restituir o bem público em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da revogação, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

§ 2º A revogação desta permissão não importa em direito da permissionária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 28 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 29 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8821, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

Altera o Decreto nº 8.798 de 11 de junho de 2012, em atendimento ao Termo de Ajuste Conduta, para disponibilização de vagas no Programa Pró-Educação Básica – PROEB e dá outras providências. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do município de Sumaré.

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 30.794/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Altera o artigo 1º do Decreto nº 8798/12, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º n° 4.530, de 20 de dezembro de 2007 e suas atualizações posteriores, fixa os recursos financeiros para transferência no exercício de 2012, mediante Termo de Compromisso, às pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, no valor de R\$ 10.938.440,51 (dez milhões, novecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos), correspondentes a (3.121) três mil cento e vinte uma vagas para o período integral”.

Art. 2º - Altera o Parágrafo Único do artigo 2º do Decreto nº 8798/12, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º -

Parágrafo Único: As pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de que trata o caput deste artigo e os valores fixados para o corrente exercício são:

NOME ENTIDADE ESCOLAR	Vagas Período Integral	Valor Fixado Exercício 2012
M.G. Educação Infantil Ltda – ME.	115	404.781,60
Colégio Erentrud Number One do Matão.	130	457.579,20
Centro de Recreação Infantil Nanah Ltda – ME.	95	334.384,80
E.M. Escola de Educação Infantil Ltda – ME.	196	687.170,54
Universo da Criança Educação Infantil Ltda.	86	301.004,98
Instituto Assistencial PIO XII	90	316.785,60
Cinco Sentidos Educação Infantil Ltda.	145	510.376,80
Escola de Educação Infantil Mais Saber Ltda – ME	120	406.424,18
Peres e Furian Escola de Educação Infantil Ltda – ME	135	472.352,75
Vanessa Carvalho & Cia Ltda – ME.	86	303.400,43
Escola de Educação Infantil Corujinha Ltda.	142	499.817,28
Escola de Educação Infantil Piu-Piu Ltda.	63	217.330,56
Colégio Crescendo e Aprendendo E. I. F. S. S. Ltda – ME.	254	894.039,36
Escola de Educ. Infantil Menezes e Barroca Ltda – ME.	85	299.186,40
Boneco de Neve Centro de Recreação Infantil Ltda – ME.	67	233.111,18
F. E. Haro Mariote Escola – ME.	115	404.781,60

DECRETO Nº 8821/2012
FOLHA Nº 02

Escola Infantil Marici Ltda. – ME.	85	299.186,40
Viginelli & Basilio Escola de Educ. Infantil Ltda – ME	115	404.781,60
Escola de Educação Infantil Elefante Colorido Ltda – ME	80	281.587,20
M.J.P.M Creche e Pré-Escola Ltda.	101	353.802,58
Mickey e Minnie centro de Recreação Infantil Ltda – ME.	133	468.138,72
Carla de Tilio & Soler Ltda – ME	130	457.579,20
Escola de Educ.Inf. e Com. Sonho Dourado Ltda – ME	77	266.158,56
Joyce Fernanda Escarpinete Gesualdo Infantil Ltda - ME	70	239.143,79
Alves e Ribeiro Escola de Educação Infantil Ltda.	80	281.587,20
Colégio Montanaro Educação Infantil Ltda – ME	50	175.992,00
S.A.R. Nieto Escola de Educação Infantil – ME	100	351.984,00
Instituto Social e Educacional e Social Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária.	90	316.785,60
Silva e Santana Escola de Educação Infantil Ltda – ME	85	299.186,40
TOTAL	3121	10.938.440,51

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na da de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 28 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 29 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 120/2012

Tomada de Preços nº 017/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de cercas e alambrados em vários locais do município.

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Licitação tipo: Menor preço global.

Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

Valor estimado da contratação: R\$ 269.178,98.

Prazo de execução: Seis (06) meses.

Data de entrega dos envelopes: 18 de julho de 2012 até as 09:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: 18 de julho de 2012 as 09:15 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antonio Pereira de Camargo nº 323, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3873.8110 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 28 de junho de 2012

ROBERTO BARILON
SECRETÁRIO SMARH

PORTARIAS
PORTARIA Nº 0761, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 - Controlador de Estoque, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 - Controlador de Estoque;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Controlador de Estoque - Nível E - 200 horas, referência PMS-46, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

CLAS	NOME	RG	INICIO
17º	DORIVALDO ROCHA DA CRUZ	29/06/2012	

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 29 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 0762, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Exonera servidor concursado, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 14327/12;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor concursado JOALDO FERREIRA DE JESUS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 34.351.003-0, titular do cargo de Inspetor de Alunos - Nível E, referência PMS-53, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 14 de maio de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria

correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 29 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 0763, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Concede afastamento de servidor concursado, para tratar de interesse particular e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 186, "I" e artigo 195, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 13741/12;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento das atividades do servidor concursado JOÃO PAULO GOUVEIA BACELAR, portador da Cédula de Identidade RG nº 48275378, do cargo de Auxiliar Administrativo - Nível E, referência PMS-53, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - O afastamento, com prejuízo da remuneração, será pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeito válido a partir de 02 de julho de 2012.

Parágrafo Único - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 2º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 29 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 0764, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando o Item VII, do Anexo III, da Lei Municipal nº 5145/11;

Considerando a Tabela III, do artigo 1º da Lei Municipal nº 5000/10;

Considerando a Lei Municipal nº 5348 de 15 de março de 2012;

Considerando, ainda, os elementos constantes no protocolado PMS nº 14406/12;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora DONÁRIA DE

FÁTIMA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41270675, titular do cargo de Assistente Social SIADES- Nível B, referência PMS-12, subordinada à Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social, para o exercício da Função Gratificada de Gerente de Programas e Projetos - referência FGSIA-04, com efeito válido a partir de 29 de junho de 2012.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela III, da Lei Municipal nº 5000/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 29 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 0765, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora MARCIA SILVA LOUREIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.670.639-X, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Especial de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência, referência PMSC-07, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, a partir de 29 de junho de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 29 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 0766, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Concede pensão por morte ao beneficiário indicado e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 4982/2010 e, notadamente, seu artigo 47;

Considerando a homologação emitida pelo FAPS - Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no protocolado PMS nº 01244/12;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a Sra. DENILCE ELIANE PALOMO, portadora da cédula de identidade RG nº 23.004.839-0, genitora de MATHEUS PALOMO MARSON, filho do ex-servidor EVANDRO FRANCO PALOMO, o benefício de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art.49 da Lei Municipal nº 4982/2010, de pensão por morte nos termos do art. 47 da mesma Lei, com percentuais de cálculo de 100 % (cem por cento), dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite.

Parágrafo Único: O benefício de pensão é devido a partir de 09 de janeiro de 2012, data do óbito, quando requerida até 30 (trinta) dias depois deste, nos termos do artigo 48, I da Lei Municipal nº 4982/2010.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 29 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 0767, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Altera a Portaria nº 0653, de 16 de março de 2011, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar a partir de 29 de junho de 2012, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 0653, de 16 de março de 2011, de LUIZ FERNANDO MARQUES, portador da Cédula de Identidade RG nº 18074249, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas



CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0767, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 29 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0768, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/11 - Psicólogo Social, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/11 - Psicólogo Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/11, para exercer o cargo de Psicólogo Social - Nível E - 200 horas, referência PMS-19, subordinado à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social:

CLAS	NOME	RG	INICIO
15º	RENATO DE SOUZA BARBETI		
33.238.793-8			29/06/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 29 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0769, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Exonera servidor concursado, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 16580/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor concursado JOSÉ LUIS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade, RG nº 23.004.949-7, titular do cargo de Coveiro Municipal - Nível C, referência PMS-49, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 18 de junho de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 29 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0770, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza a cessão do servidor para fins que específica, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, e

Considerando os demais elementos constantes no protocolado PMS nº 16999/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, com fulcro na Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, a cessão do servidor público municipal, abaixo relacionado, para o Instituto Médico Legal - IML de Americana, com ônus para a Administração Direta, com efeito retroativo a 28 de maio de 2012:

TIAGO ROBERTO PIRES ALVES, portador da cédula de identidade RG nº 52.301.571-9, matrícula nº 17733, exercendo cargo efetivo de Auxiliar Administrativo - Nível E, referência PMS-53, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros legais e de rotina interna.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 29 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0771, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Altera a Portaria nº 0815, de 16 de março de 2011, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a partir de 29 de junho de 2012, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 0815, de 16 de março de 2011, de MILTON FRANCISCO MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.327.025-9, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo III, referência PMSC-08, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 29 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0772, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando o Item VII, do Anexo III, da Lei Municipal nº 5145/11;

Considerando a Tabela III, do artigo 1º da Lei Municipal nº 5000/10;

Considerando a Lei Municipal nº 5348 de 15 de março de 2012;

Considerando, ainda, os elementos constantes no protocolado PMS nº 14406/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora EDNA VALINI PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 196250584, titular do cargo de Assistente Social SIADES-Nível A, referência PMS-11, subordinada à Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social, para o exercício da Função Gratificada de Gerente de Programas e Projetos - referência FGSIA-04, com efeito válido a partir de 29 de junho de 2012.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela III, da Lei Municipal nº 5000/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 29 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0773, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor WILLIAM ALVES DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.220.856-8, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Chefe de Gabinete, referência PMSC-08, subordinado a Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, a partir de 29 de junho de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 29 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0774, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LELIANE PACHECO DOS SAN-


CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0774, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

TOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.332.880-6, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Chefe de Gabinete, referência PMSC-08, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 29 de junho de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 29 de junho de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 0775, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Concede pensão por morte ao beneficiário indicado e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 4982/2010 e, notadamente, seu artigo 47;

Considerando a homologação emitida pelo FAPS - Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no protocolado PMS nº 22.906/11;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao Sr. MARCIO DA CONSO-LAÇÃO SOARES, portador da cédula de identidade RG nº 18.456.052-4, cônjuge da ex-servidora REGINA CÉLIA CEZAR SOARES, o benefício de pensão por morte de que cuida a Lei nº 4982/2010, em especial seu art. 47, com percentuais de cálculo de 100 % (cem por cento), dos proventos percebidos pela aposentada na data anterior ao óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite.

Parágrafo Único: O benefício de pensão é devido a partir de 01 de setembro de 2011, data do óbito, quando requerida até 30 (trinta) dias depois deste, nos termos do artigo 48, I da Lei Municipal nº 4982/2010.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 29 de junho de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 0776, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Prorroga, a pedido, o afastamento de servidora, com prejuízo de remuneração, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 195, "caput", da Lei 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes do Protocolado PMS nº 16077/12;

R E S O L V E :

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, o afastamento das atividades, da servidora concursada CRISTIANE LOURENÇO RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.142.103-1, do cargo de Médico Sanitarista SMS - Nível D - 150 horas, referência SMS-52, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - O afastamento da servidora será prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos, com prejuízo de remuneração, com efeito retroativo a 24 de maio de 2012 (Portaria nº 0917/10).

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 29 de junho de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 0777, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 - Motorista Municipal, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 - Motorista Municipal;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Motorista Municipal - Nível E - 200 horas, referência PMS-55, subordinado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural:

CLAS	NOME	RG	INICIO
17º	PAULO HENRIQUE MACEDO		
20.549.736			29/06/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de

sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 29 de junho de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 0778, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 16573/12;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada MARINA SIMEÃO, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 22.066.899-1, titular do cargo de Auxiliar Administrativo - Nível E, referência PMS-53, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 18 de junho de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 29 de junho de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 0779, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Prorroga afastamento de servidora, por período parcial, para tratamento de saúde familiar, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 191, § 2º, da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes do Protocolado PMS nº 3313/09;

R E S O L V E :

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, o afastamento por período parcial das atividades, da servidora concursada MARLENE MARIA DE OLIVEIRA COUTINHO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.158.021, do cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação SMS- Nível E, referência SMS-04, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - O afastamento será por período parcial, sem prejuízo de remuneração, com redução da carga horária de 04 (quatro) horas diárias, com efeito retroativo a 24 de maio de 2012, pelo prazo de 06 (seis) meses (Portaria nº 1726/11).

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 29 de junho de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 0780, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor GELSON PEREIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 18506517, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 29 de junho de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 29 de junho de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 0781, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de



CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0781, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANA PAULA DE BRITO OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.382.956-3, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de junho de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 29 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Prefeitura do Município de Sumaré, 29 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0783, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 17164/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada MARICILDA DE OLIVEIRA MOURA MACHADO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 17.941.309-0, titular do cargo de Professor Municipal I - Nível D, referência MG-02, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 22 de junho de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 29 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0784, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando o Item VII, do Anexo III, da Lei Municipal nº 5145/11;

Considerando a Tabela III, do artigo 1º da Lei Municipal nº 5000/10;

Considerando a Lei Municipal nº 5348 de 15 de março de 2012;

Considerando, ainda, os elementos constantes no protocolado PMS nº 14406/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora LUCIANE ELVIRA PEROZZO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 257113101, titular do cargo de Assistente Social SIADES-

Nível B, referência PMS-12, subordinada à Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social, para o exercício da Função Gratificada de Gerente de Programas e Projetos - referência FGSIA-04, com efeito válido a partir de 29 de junho de 2012.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela III, da Lei Municipal nº 5000/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 29 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0785, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Concede pensão por morte ao beneficiário indicado e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 4982/2010 e, notadamente, seu artigo 47;

Considerando a homologação emitida pelo FAPS - Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no protocolado PMS nº 23.504/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. LUCINETE DE MORAES SOARES, portadora da cédula de identidade RG nº 36.333.014-8, cônjuge do ex-servidor CLAUDINEI DOMINGUES DA SILVA, o benefício de pensão por morte de que cuida a Lei nº 4982/2010, em especial seu art. 47, com percentuais de cálculo de 100 % (cem por cento), dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite.

Parágrafo Único: O benefício de pensão é devido a partir de 14 de setembro de 2011, data do requerimento do benefício previdenciário, nos do artigo 48, II da Lei Municipal nº 4982/2010.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 29 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0786, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia servidoras, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 - Auxiliar de Recreação Infantil, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 - Auxiliar de Recreação Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Auxiliar de Recreação Infantil - Nível E - 200 horas, referência PMS-60, subordinadas à Secretaria Municipal de Educação:

CLAS	NOME	RG	INICIO
80º	SAMARA DE SOUZA FERREIRA	47.655.631-4	29/06/2012
82º	NILMA GERALDA AVELAR	TREVISO 18.508.981-1	29/06/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 29 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0787, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora TEREZINHA MORAIS DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.932.806-1, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo I, referência PMSC-10, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 29 de junho de 2012.



CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0787, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 29 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0788, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Re-ratifica o art. 1º da Portaria nº 0658, de 25 de maio de 2012, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os demais elementos constantes no Concurso Público nº 002/09 - Professor Municipal I, em especial fls. 212;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 0658, de 25 de maio de 2012, para que onde constou erroneamente:

CLAS	NOME	RG	INICIO
54º	LENIRA MITOO	REDUCINO	28/05/2012

Passe a constar, sendo este o correto:

CLAS	NOME	RG	INICIO
54º	LENIRA MIOTTO	REDUCINO	28/05/2012

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 29 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0789, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CELIA MARLI ALBINO, porta-

dora da Cédula de Identidade RG nº 15.659.994-6, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo I, referência PMS-10, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, a partir de 29 de junho de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 29 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0790, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Concede pensão por morte ao beneficiário indicado e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 4982/2010 e, notadamente, seu artigo 47;

Considerando a homologação emitida pelo FAPS - Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no protocolado PMS nº 6848/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. SILVIA CRISTINA APARICIO, portadora da cédula de identidade RG nº 30.655.695-9, genitora de VICTOR GUILHERME MARSON, filho do ex-servidor EVANDRO FRANCO PALOMO, o benefício de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art.49 da Lei Municipal nº 4982/2010, de pensão por morte nos termos do art. 47 da mesma Lei, com percentuais de cálculo de 100 % (cem por cento), dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite.

Parágrafo Único: O benefício de pensão é devido a partir de 06 de março de 2012, data do requerimento do benefício previdenciário, nos termos do art. 48, II, da Lei Municipal nº 4982/2010.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 29 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0791, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando o Item VII, do Anexo III, da Lei Municipal nº 5145/11;

Considerando a Tabela III, do artigo 1º da Lei Municipal nº 5000/10;

Considerando a Lei Municipal nº 5348 de 15 de março de 2012;

Considerando o Ato nº 87, de 15 de maio de 2009;

Considerando, ainda, os elementos constantes no protocolado PMS nº 14406/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora SIMONE MARIANO GHELIER, portadora da Cédula de Identidade RG nº 178307233, titular do cargo de Assistente Social SIADES-Nível B, referência PMS-12, subordinada à Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social, para o exercício da Função Gratificada de Gerente I - Benefícios Assistenciais - referência FGSIA-01, com efeito válido a partir de 29 de junho de 2012.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela III, da Lei Municipal nº 5000/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 29 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0792, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia servidoras, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Enfermeiro, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Enfermeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10,

para exercer o cargo de Enfermeiro SMS - Nível E - 150 horas, referência SMS-111, subordinadas à Secretaria Municipal de Saúde:

CLASS.	NOME	RG	INICIO
47º	CELIA CRISTINA DE CAMPOS	38.541.746-9	29/06/2012

54º	RENATA ELIAS DA SILVA	29/06/2012
-----	-----------------------	------------

55º	LUCINEIA MARIA LIMA DE OLIVEIRA	29/06/2012
-----	---------------------------------	------------

57º	CARINE POMPEO DA SILVA	29/06/2012
-----	------------------------	------------

58º	MONICA ELIKO FUJITA	29/06/2012
-----	---------------------	------------

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 29 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0793, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Exonera servidor concursado, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 16914/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor concursado ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 25.137.509-2, titular do cargo de Zelador Municipal - Nível E, referência PMS-46, subordinado a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, serão válidos a partir de 30 de junho de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 29 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 0794, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Designa servidor de cargo efetivo para responder pelo Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando, os elementos constantes no protocolado PMS nº 12401/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora PATRICIA JOANA SCHIAVINATTO, portador a da Cédula de Identidade RG nº 271328794, matrícula nº 10232, titular do cargo de Contabilista - Nível E, referência PMS-32, subordinada à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, para em caráter cumulativo, temporário e gracioso, responder pelo Fundo Municipal de Saúde, a partir de 25 de junho 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos procederá os registros e as anotações legais de praxe, bem como a comunicação ao órgão Fazendário da Municipalidade, para as providências de sua alçada.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o que dispõe o parágrafo único do artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 29 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 29 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0795, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia servidores, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Técnico de Enfermagem, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Técnico de Enfermagem;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem SMS - Nível E - 150 horas, referência SMS-24, subordinados à Secretaria Municipal de Saúde:

CLASS.	NOME	RG	INICIO
124º	JACQUELINE DOS SANTOS		
32.189.514-9		29/06/2012	
125º	CLEIA PATRICIA DA SILVA		
28.654.020-4		29/06/2012	
126º	LUCIANE SOUZA MENEZES		
34.917.996-7		29/06/2012	
127º	SILVANA DA SILVA ARCANJO		
34.203.331-1		29/06/2012	
129º	AMANDA ESTER DA SILVA		
40.047.865-1		29/06/2012	
130º	RENATA APARECIDA OLIVEIRA		
AMARAL		40.607.524-4	29/06/2012
131º	FERNANDA SILVA MELO AZEVE-		

DO	40.830.363-3	29/06/2012
132º	VALTER XAVIER BORGES	
56.267.017-8		29/06/2012
133º	IARA DE SOUZA BUENO	
40.412.443-4		29/06/2012
134º	ALINE PATRICIA POLTRONIERI DA SILVA	
SILVA	40.714.064-5	29/06/2012
136º	SERGIO ALOISIO DA ROCHA MENDES FILHO	
DES FILHO	32.511.970-3	29/06/2012
138º	BARBARA RODRIGUES	
32.254.194-3		29/06/2012
139º	JULIANA MAGDALENO BERTALI	
41.434.123-5		29/06/2012
140º	TEREZA DE JESUS BELÃO MECHE	
6.397.833		29/06/2012
141º	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	
8.759.589-8		29/06/2012
142º	EDILEUZA FREIRES VIANA DOS SANTOS	
SANTOS	14.774.414-3	29/06/2012
143º	MARIA ANGELA SEREGATTO	
17.986.937-1		29/06/2012
145º	PAULO DONIZETE BERSA	
17.763.912-X		29/06/2012
146º	MARIO DONIZETE FERREIRA	
18.509.554-9		29/06/2012
147º	ANA MARIA RODRIGUES DE ARAUJO	
38.977.448-0		29/06/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 29 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0796, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Exonera servidor concursado, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 16992/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor concursado THIAGO MOACIR DE SIQUEIRA, portador da Cédula de Identidade, RG nº 33.147.268-5, titular do cargo de Auxiliar de Recepção SMS - Nível E, referência PMS-60, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago. Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 21 de junho de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 29 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0797, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Concede afastamento de servidora concursada, para tratar de interesse particular e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 186, "I" e artigo 195, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 12671/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento das atividades da servidora concursada MARIA DE CASSIA BARRETO PEGORARI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.808.399-1, do cargo de Professor Municipal I - Nível D, referência MG-02, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - O afastamento, com prejuízo da remuneração, será pelo período de 11 de junho de 2012 a 31 de janeiro de 2013.

Parágrafo Único - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 2º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 29 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0798, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor GUARACY FERREIRA DE BARROS, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.601.637-X, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cida-

dã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29 de junho de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 29 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0799, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Admite servidora, em virtude de aprovação em Processo Seletivo nº 002/10 - Professor Municipal I, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando, o inciso V do art. 113, do mesmo diploma legal;

Considerando, o Processo Seletivo nº 002/10 Professor Municipal I;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo nº 002/10, para o emprego temporário de Professor Municipal I - Nível E, referência MG-01, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a candidata abaixo relacionada:

CLASS NOME RG INICIO TERMINO

100º KATIA FIGUEIREDO VILLARON
20.752.967-X 25/06/2012
24/06/2013

Parágrafo Único - A servidora terá seu vínculo de emprego regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Parágrafo Único - Concluída a contratação, o D.G.P. comunicará:

a) ao órgão interessado, a data de início de exercício da servidora;

b) ao órgão fazendário competente, as despesas previstas do contido no artigo 3º.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação orçamentária específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 29 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0800, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Concede afastamento de servidora concursada, para tratar de interesse particular e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 186, "I" e artigo 195, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no protocolado PMS nº 06355/12;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento das atividades da servidora concursada DAIRCE DE OLIVEIRA IEMBO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.293.415, do cargo de Professor Municipal I - Nível D, referência MG-02, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - O afastamento, com prejuízo da remuneração, será pelo período de 23 de abril de 2012 a 31 de janeiro de 2013.

Parágrafo Único - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 2º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 29 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0801, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor JESUEL PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.136.092, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Secretário Municipal de Habitação, referência PMSC-01, a partir de 29 de junho de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 29 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0802, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Mantém vínculo empregatício de servidor concursado e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Motorista de Classe Especial;

R E S O L V E :

Art. 1º - Manter o vínculo empregatício do servidor, abaixo relacionado, nas condições e legislação que regem os Concursos Públicos, alterando o cargo de Motorista de Serviços da Saúde SMS - Nível E - 200 horas, referência SMS-10, para Motorista de Classe Especial de Serviços de Saúde SMS - Nível E - 200 horas, referência SMS-23, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2010:

CLASS	NOME	RG	INICIO
8º	MAURILIO MARQUES DE CARVALHO	20.289.825	29/06/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 29 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0803, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor FABIO FERREIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.553.382-4, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo III, referência PMSC-08, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 29 de junho de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 29 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0804, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Cessa o afastamento sem remuneração, de servidor efetivo, concedido pela Portaria nº 1591/11, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria nº 1591/11, que concedeu o afastamento sem remuneração do servidor;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolado PMS nº 20648/11, em especial o pedido de fls. 15;

R E S O L V E :

Art. 1º - Cessar, o afastamento sem remuneração concedido pela Portaria nº 1591/11, do servidor efetivo MARIO MENDES RIBEIRO, portador da cédula de identidade RG nº 35.457.698-7, titular do cargo de Secretário de Escola - Nível B, referência PMS-39, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 11 de junho de 2012.

Art. 2º - Determinar o retorno do servidor, em tela, à suas funções junto à Administração Municipal de Secretário de Escola - Nível B, referência PMS-39, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, na data supra.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos procederá os registros e as anotações legais de praxe, bem como a comunicação ao órgão fazendário da Municipalidade, para as providências de sua alçada.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 29 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0805, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de

março de 2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora LISA ANDREZA MARCELINO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 257110616, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Chefe de Gabinete, referência PMSC-08, subordinada a Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 29 de junho de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 29 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0806, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando o Item VII, do Anexo III, da Lei Municipal nº 5145/11;

Considerando a Tabela III, do artigo 1º da Lei Municipal nº 5000/10;

Considerando a Lei Municipal nº 5348 de 15 de março de 2012;

Considerando, ainda, os elementos constantes no protocolado PMS nº 14406/12;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora ALESSANDRA VIDAL FERNANDES COSME DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 253807116, titular do cargo de Auxiliar Social - Nível A, referência PMS-44, subordinada à Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social, para o exercício da Função Gratificada de Gerente de Programas e Projetos - referência FGSIA-04, com efeito válido a partir de 29 de junho de 2012.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela III, da Lei Municipal nº 5000/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de



CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0806, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 29 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0807, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Altera a Portaria nº 1273, de 17 de junho de 2011, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a partir de 29 de junho de 2012, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 1273, de 17 de junho de 2011, de THAIS RODRIGUES GONÇALVES GASPARINI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.538.004-7, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assessor II, referência PMSC-03, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 29 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0808, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear VALCI SANTANA DE LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.043.563-1, para o exercício do cargo de provimento em comissão,

de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 29 de junho de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 29 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0809, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Re-ratifica o art. 1º e seu § 1º da Portaria nº 0455, de 20 de abril de 2012, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a determinação do Exmo. Sr. Prefeito, em fls. 98; e

Considerando os demais elementos constantes no protocolado PMS nº 26037/08;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º e seu § 1º da Portaria nº 0455, de 20 de abril de 2012, para que onde constou erroneamente:

Fica o servidor PAULO MACHADO VIEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.245.113-9, demitido por justa causa, de seu cargo público de Operador de Equipamentos de Comunicação SMS - Nível E, referência SMS-18, concursado e regido pela CLT, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago, com efeito retroativo a 25 de janeiro de 2011.

§ 1º - O fundamento legal da demissão é o inciso IX, do artigo 244, da Lei Municipal nº 4967/10.

Passe a constar, sendo este o correto:

Fica o servidor PAULO MACHADO VIEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.245.113-9, demitido por justa causa, de seu cargo público de Operador de Equipamentos de Comunicação SMS - Nível E, referência SMS-18, concursado e regido pela CLT, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago, com efeito retroativo a 17 de janeiro de 2009.

§ 1º - O fundamento legal da demissão é o inciso IX, do artigo 29, da Lei Municipal nº 5220/11.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 29 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0810, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Concede aposentadoria compulsória à beneficiária indicada e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 4982/2010 e, notadamente, seu artigo 35;

Considerando a homologação emitida pelo FAPS - Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no protocolado PMS nº 19104/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. ZÉLIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES PINHOTTI, portadora da cédula de identidade RG nº 11.318.581, o benefício de Aposentadoria Compulsória, nos termos do art. 35 da Lei Municipal nº 4982/2010, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma estabelecida no art. 66, observado ainda o disposto no art. 79.

Parágrafo Único: O benefício da aposentadoria é devido a partir de 04 de agosto de 2011, data que completou 70 (setenta) anos de idade, nos termos do art. 35, parágrafo único, da Lei Municipal nº 4982/2010.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 29 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0811, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando o Item VII, do Anexo III, da Lei Municipal nº 5145/11;

Considerando a Tabela III, do artigo 1º da Lei Municipal nº 5000/10;

Considerando a Lei Municipal nº 5348 de 15 de março de 2012;

Considerando o Ato nº 87, de 15 de maio de 2009;

Considerando, ainda, os elementos constantes no protocolado PMS nº 14406/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora TERESA TEIXEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10388211-X, titular do cargo de Assistente Social SIADES-Nível A, referência PMS-11, subordinada à Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social, para o exercício da Função Gratificada de Gerente I - Monitoramento e Controle da Rede Socioassistencial - referência FGSIA-01, com efeito válido a partir de 29 de junho de 2012.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada

referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela III, da Lei Municipal nº 5000/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 29 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0812, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora MARIANA ARANTES MASTROROCO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.056.581-4, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Regional, referência PMSC-10 subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 29 de junho de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 29 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 0813, DE 29 DE JUNHO DE 2012.**

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 - Telefonista Municipal, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 - Telefonista Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Telefonista Municipal - Nível E - 150 horas, referência PMS-46, subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

CLAS	NOME	RG	INICIO
22º	MICHELE MARTINS GUIDES		
43.380.936-X		29/06/2012	

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 29 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0814, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 17609/12.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 17609/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 17609/12, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ricardo Yanssen Capelato
- Gláucia de Fátima Rodrigues Justino
- Micheli Maria do Prado

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 29 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c.

artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0815, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Altera a Portaria nº 0523, de 16 de março de 2011, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a partir de 29 de junho de 2012, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 0523, de 16 de março de 2011, de HERVÉCIO RODRIGUES DUTRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.670.981-1, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Secretário Municipal de Habitação, referência PMSC-01.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 29 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0816, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor VALDEMIR APARECIDO RAVAGNANI, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.287.924-1, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Chefe de Gabinete do Município, referência PMSC-01, subordinado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 29 de junho de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 29 de junho

de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0817, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Altera a Portaria nº 0708, de 16 de março de 2011, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a partir de 29 de junho de 2012, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 0708, de 16 de março de 2011, de MARIA ANGÉLICA MENDES DA SILVA GRAZIANO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.535.715-X, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Superintendente Administrativo de Análise Social, referência PMSC-03, subordinada a Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 29 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c.

artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0818, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear JOSÉ FREDERICO, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.343.423, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, a partir de 29 de junho de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 29 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

COMUNICADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 014/2012
Concorrência nº 003/2012
Objeto: Pré qualificação de empresas para as futuras licitações que terá por objeto a execução de obras e serviços do Sistema de Tratamento de Esgotos na Sub Bacia do Jatobá.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras.
Licitação tipo: Menor preço global.
Regime de execução: Empreitada por preço unitário.
Valor estimado para futuras contratações: R\$ 38.747.589,55
Prazo da execução: Dezoito(18) meses.
Data limite para a realização da visita técnica: até 03 de agosto de 2012, com agendamento prévio através do telefone (19) 3854.8021 com a Sra. Neriane.

Data de entrega dos envelopes: 08 de agosto de 2012 até às 09:00 horas.
Data de abertura dos envelopes: 08 de agosto de 2012 às 09:15 horas.
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antonio Pereira de Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP, através do telefone (19) 3873.8110 e fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.
Sumaré, 28 de junho de 2012

ROBERTO BARILON
SECRETÁRIO - SMARH



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO SELETIVO 001/2012

A Prefeitura Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, por meio de sua Comissão Examinadora, torna publico a classificação dos candidatos habilitados no Processo Seletivo 001/2012.

Assistente Administrativo

Table with columns: INSCR., NOME, D. NASC., TEÓRICA, TÍTULOS, PRÁTICA, RESULT., CLASSIF. for Assistant Administrative positions.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Table with columns: INSCR., NOME, D. NASC., TEÓRICA, TÍTULOS, PRÁTICA, RESULT., CLASSIF. for Assistant Pedagogical positions.

Assistente Pedagógico

Table with columns: INSCR., NOME, D. NASC., TEÓRICA, TÍTULOS, PRÁTICA, RESULT., CLASSIF. for Assistant Pedagogical positions.

Educ Qualificacao Prof p/ o arco Servicos Pessoais

Table with columns: INSCR., NOME, D. NASC., TEÓRICA, TÍTULOS, PRÁTICA, RESULT., CLASSIF. for Professional Qualification.

Educ Qualificacao Prof para o arco Eletricidade

Table with columns: INSCR., NOME, D. NASC., TEÓRICA, TÍTULOS, PRÁTICA, RESULT., CLASSIF. for Professional Qualification.

Educ Qualificacao Prof para o arco Saude

Table with columns: INSCR., NOME, D. NASC., TEÓRICA, TÍTULOS, PRÁTICA, RESULT., CLASSIF. for Professional Qualification.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Educador Ciencias Matematica

Table with columns: INSCR., NOME, D. NASC., TEÓRICA, TÍTULOS, PRÁTICA, RESULT., CLASSIF. for Mathematics Teacher.

Educador de Ciencias da Natureza

Table with columns: INSCR., NOME, D. NASC., TEÓRICA, TÍTULOS, PRÁTICA, RESULT., CLASSIF. for Nature Sciences Teacher.

Educador de Ciencias Humanas

Table with columns: INSCR., NOME, D. NASC., TEÓRICA, TÍTULOS, PRÁTICA, RESULT., CLASSIF. for Humanities Teacher.

Educador de Lingua Inglesa

Table with columns: INSCR., NOME, D. NASC., TEÓRICA, TÍTULOS, PRÁTICA, RESULT., CLASSIF. for English Teacher.

Educador de Lingua Portuguesa

Table with columns: INSCR., NOME, D. NASC., TEÓRICA, TÍTULOS, PRÁTICA, RESULT., CLASSIF. for Portuguese Teacher.

Educador de Participacao Cidadã

Table with columns: INSCR., NOME, D. NASC., TEÓRICA, TÍTULOS, PRÁTICA, RESULT., CLASSIF. for Citizen Participation Teacher.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Table with columns: INSCR., NOME, D. NASC., TEÓRICA, TÍTULOS, PRÁTICA, RESULT., CLASSIF. for Infant Educator.

Educador infantil

Table with columns: INSCR., NOME, D. NASC., TEÓRICA, TÍTULOS, PRÁTICA, RESULT., CLASSIF. for Infant Educator.

Preparador de Renda

Table with columns: INSCR., NOME, D. NASC., TEÓRICA, TÍTULOS, PRÁTICA, RESULT., CLASSIF. for Revenue Preparer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

252	DAMARES MALTEZ DA SILVA	05/08/1968	87,50	0,00	0,00	87,50	9
99	MAGDA MARQUES RODRIGUES	31/03/1977	87,50	0,00	0,00	87,50	10
272	SEBASTIANA JUSTINO ROMAO	10/06/1958	85,00	0,00	0,00	85,00	11
289	NEUZA MARIA SEVERIANO DE ARAUJO SILVA	13/04/1970	82,50	0,00	0,00	82,50	12
227	DORALICE ROBERTO DA SILVA VICENTE	08/06/1959	80,00	0,00	0,00	80,00	13
246	LEONILDA VALERIO RICARDO	20/08/1969	80,00	0,00	0,00	80,00	14
120	ANA MARIA DA SILVA	31/07/1971	80,00	0,00	0,00	80,00	15
67	DAIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	15/10/1982	80,00	0,00	0,00	80,00	16
66	QUITERIA MARIA SANTANA	20/01/1974	75,00	0,00	0,00	75,00	17
262	MARIA DA PENHA SANTOS DA SILVA	19/09/1962	72,50	0,00	0,00	72,50	18
23	MARIA GRACINDA RONCADA	28/10/1950	60,00	0,00	0,00	60,00	19

Portadores de Necessidades Especiais Aprovados
Educador de Língua Portuguesa

INSCR.	NOME	D. NASC.	TEÓRICA	TÍTULOS	PRÁTICA	RESULT.	CLASSIF.
16	WANIA DIAS LIMA	11/09/1984	77,50	0,00	0,00	77,50	1

Prefeitura Municipal de Sumaré, aos 28 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Brasil, nº 1.111 – Jd. Seminário
Distrito de Nova Veneza – Sumaré – SP
Fone/fax (19) 3854-6368 – Fone (19) 3854-8106 – Fone (19) 3854-8099

Sumaré, 26 de junho de 2012

Em atendimento ao dissídio de 2011, anexo relação dos membros da "COMISSÃO DE ALTERAÇÃO E COMPILAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 3773/03 E SUAS ALTERAÇÕES", eleitos pela Rede Municipal de Ensino de Sumaré em 2011.

MEMBROS DA COMISSÃO

Nº	Nome	Cargo
01	Alexandra Pinto da Silva	Orientadora Educacional
02	Antonieta C. M. de Paula Silva	Professor I
03	Antônia Ivone da Silva Lunardi	Diretora Assistente
04	Ana Maria de Paula Silva	CONDEB
05	Aureoli Eliza Ricatto Rossi	Diretora
06	Araken Lunardi	SINDISSU
07	Célia Roseli Lazarim	Professor I
08	Cláudia Ap. dos Santos Zanini	Professor I
09	Daniela Gasparini Pereira	Orientadora Educacional
10	Diógenes Machado Boves	Professor II
11	Edna Alencar de Andrade	Professor I
12	Elias José de Lima Júnior	Comissão Interna de Educadores
13	Fernando Bitencourt Lopes	Professor II
14	José Natalício Fernandes Rocha	Professor II
15	Kelly Karina D. T. Américo da Silva	Readaptada
16	Leonor Conceição Brandão	Professor I
17	Márcia Regina Dédalo R. Freitas	Coordenadora Pedagógico
18	Maria Devaneide P. Nunes Carv.	Coordenadora Pedagógico
19	Maria Sandra Oliveira G. Araújo	Professor I
20	Marinês Kokol Vedovatto	Coordenadora Pedagógico
21	Marisa F. Vedovatto de Macedo	Diretora
22	Marli Ap. Vedovatto	Supervisora de Ensino
23	Patrícia Fernanda Diogo	Professor II
24	Raquel Ferreira S. Rodrigues	Professor II
25	Rejane Aparecida Cuzim	Professor I
26	Rosana Naia Cavazani Roncon	Diretora Assistente

27	Silvia Andrea Mause de Paula	Orientadora Educacional
28	Solange Foffano Rocha	Diretora
29	Tânia Cristina Martins de Oliveira	Diretora Assistente
30	Teresinha de Castro M. Ferreiro	CIRASE

Cordialmente,

EMÍLIO COELHO AUGUSTO
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 122/2012

Pregão Presencial nº 054/2012

Objeto: Aquisição de aparelho de ultrassonografia

Licitação Tipo: menor preço por item

Regime de Execução: Entrega Total

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 13/07/2012 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa ou um pen drive pela empresa interessada.

Pregoeiro: Thaís Rodrigues G. Gasparini

Maiores informações e edital completo na seção de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3873.8117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 27 DE JUNHO DE 2012.

ROBERTO BARILON
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 123/2012

Pregão Presencial nº 055/2012

Objeto: Aquisição de Aparelho de Raio-X Móvel

Licitação Tipo: menor preço por item

Regime de Execução: Entrega total

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 13/07/2012 às 14:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa ou um pen drive, pela empresa interessada.

Pregoeiro: Thaís Rodrigues G. Gasparini

Maiores informações e edital completo na seção de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3873.8117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 27 DE JUNHO DE 2012.

ROBERTO BARILON
SECRETÁRIO SMARH



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2012
RETIFICAÇÃO DOS GABARITOS

A Prefeitura Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, por meio de sua Comissão Examinadora, usando de suas atribuições legais, torna pública, a retificação dos Gabaritos para as funções abaixo descritas, da seguinte forma.

RETIFICAÇÕES

onde se lê: Função: Educador de Qualificação Profissional para o arco Construção e Reparo II (eletricidade)	leia-se: Função: Educador de Qualificação Profissional para o arco Construção e Reparo II (eletricidade)
32 -> C	32 -> B
onde se lê: Função: Educador de Qualificação Profissional para o arco Saúde	leia-se: Função: Educador de Qualificação Profissional para o arco Saúde
31 -> B 34 -> D 36 -> D	31 -> A 34 -> C 36 -> B

Prefeitura Municipal de Sumaré, aos 28 de junho de 2012.

Comissão Examinadora de Concurso Público



▶ **REVITALIZAÇÃO** Obras são resultado de parceria entre Município e o Governo Federal; Praça Manoel de Vasconcelos também será beneficiada

Prefeitura inicia reforma da Praça das Bandeiras

A Prefeitura de Sumaré iniciou na segunda-feira (dia 25) a reforma de um dos principais cartões postais de Sumaré: a Praça das Bandeiras. Localizada no coração da região central, entre a Praça Manoel de Vasconcelos e a avenida Rebouças, a Praça das Bandeiras é um dos principais pontos de encontro e de mobilização social. O local abriga os mastros das bandeiras, recebendo anualmente a atividade cívica do Dia da Bandeira. De acordo com informações da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, o projeto de reforma e revitalização, além de atender a Praça das Bandeiras, compreende também a Praça Manoel de Vasconcelos. Para isso, o trabalho será desenvolvido em duas etapas: a primeira, que começa na próxima segunda-feira, o trabalho compreenderá apenas Praça das



Na primeira etapa, reforma compreenderá a Praça das Bandeiras

Bandeiras. Assim que a mesma for finalizada, será iniciada a segunda etapa, com as obras se concentrando na Praça

Manoel de Vasconcelos. No total, as duas obras custarão R\$ 743.314,58, sendo R\$ 674.169,04 (90,7%) oriundos do Governo

Federal e R\$ 69.145,54 (9,3%) de contrapartida da Prefeitura de Sumaré.

Entre as principais melhorias para a Praça das Bandeiras estarão a trocas de pisos e adequações do paisagismo. Já na Praça Manoel de Vasconcelos, que fica atrás da igreja Matriz de Sant'Ana, entre as Ruas José Maria Miranda e José Maria Barroca, está prevista adequação de passeios (calçadas) internos, construções de rampas de acessibilidade e de piso tátil para pessoas com deficiência visual, além de instalações de áreas de lazer e para prática de esportes para idosos e crianças. Entre as novidades estará à disposição das crianças a chamada Academia da Melhor Idade, com aparelhos lúdicos, diferenciados de parquinho para crianças e mesas para jogos de tabuleiros, como damas e xadrez.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 094/2012 SC (CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **concurso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 06 de julho de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011 - Cargo: **Serviços Gerais - Feminino**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
3.263	ANDREIA APARECIDA MENEGAO DE SOUSA SILVA	213401940	19

Sumaré, 29 de junho de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 095/2012 SC (CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **concurso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 06 de julho de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011 - Cargo: **Cirurgião Dentista –Bucomaxilo Facial**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
13.128	NAUBER DE SOUZA VITORINO	7496278	1

Sumaré, 29 de junho de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP

► **PREVENÇÃO** Formatura acontecerá no mês de agosto e reunirá 1.200 alunos das escolas municipais de Sumaré

Promad encerra semestre e prepara formaturas

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, encerrou dia 22 de junho as atividades do primeiro semestre do Programa Municipal Antidrogas (Promad) e prepara para agosto as formaturas dos 1.200 alunos de quintos anos que participaram das atividades. As turmas do segundo semestre do Promad Sumaré começam receber palestras em setembro. Neste primeiro semestre, entre março e junho, participaram alunos de quintos anos das Escolas Municipais Professora Eliana M. Vaughan, Anália de Oliveira Nascimento, José de Anchieta e André De Nadai. Ao todo, foram nove aulas de 50 minutos para cada uma das turmas, sen-



Promad é o programa municipal antidrogas realizado nas escolas mantidas pela Prefeitura

do as aulas ministradas por instrutores do Promad da Guarda Civil Municipal de Sumaré. Modelo para diversos municipi-

os, o Promad sumareense é o único totalmente concebido dentro de uma Guarda Municipal. Além de informações so-

bre a importância de se resistir às drogas lícitas e principalmente às ilícitas, o Promad oferece lições de cidadania, utilizando palestras e cartilhas didáticas. "É importante a ONU ter determinado o Dia Mundial de combate às Drogas, mas em Sumaré, com o Promad, a discussão sobre evitar drogas é permanente", destacou o inspetor Jair Ramos, um dos coordenadores do Promad sumareense.

Segundo a Secretaria Nacional de Políticas contra a Droga não há, no país, número preciso de usuários, em especial de "crack", considerado grave problema de saúde pública. Mas, indicadores do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontam para mais de 1 milhão de usuários de drogas ilícitas no Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 092/2012 SC (CONVOCAÇÃO CP 001/2012)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **concurso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 06 de julho de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2012 - Cargo: **Professor Municipal II - Química**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
61	JULIANA TERRA	306118373	3

Sumaré, 29 de junho de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 093/2012 SC (CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **concurso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 06 de julho de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011 - Cargo: **Motorista de Transporte Escolar**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
10.468	GERALDO PESSOA JUNIOR	334106527	1

Sumaré, 29 de julho de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP

► **RECAPEAMENTO** No total, Prefeitura, em parceria com o Governo Federal, investirá R\$ 4,9 milhões, beneficiando 26 ruas e avenidas

Obras continuam na avenida Júlio Vasconcelos

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria de Obras, continua nesta semana com as obras de recapeamento na avenida Júlio Vasconcelos, no sentido Centro-Anhanguera. Parte da pista no sentido inverso já recebeu a melhoria. A obra vai beneficiar a via que vai do Portal até a ponte sobre o ribeirão Quilombo (ligação Centro-Anhanguera). Neste trecho, a empresa Simoso é a responsável pela obra.

Em outra frente, a EIC (Empresa de Investimentos Campinas) retomou ontem (dia 28) as obras de recapeamento na Avenida Minas Gerais, na região de Nova Veneza. Naquela região, as obras beneficiaram a avenida da Amizade (parcial), rua Ceará (total) e rua Santa Catarina (total). Também serão atendidas as avenidas Brasil, São Paulo e as ruas Vitória, Francisca H.G. Elias, Maranhão, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Paraná, Bahia, Sergipe, Goiás, Mato Grosso e



Trabalho de recapeamento continua na avenida Júlio Vasconcelos

Guanabara. Em razão da legislação eleitoral, a primeira medição deverá ser apresentada até 30 de junho, por isso, a em-

presas Simoso e EIC estão abrindo frentes de trabalho em vários pontos da cidade (no total são 10 contratos). No total, serão

recuperados mais de 20 quilômetros de malha viária sumareense, ou seja, uma distância entre Sumaré e Campinas. Se são mais de 187 mil metros quadrados de recapeamento.

A Prefeitura, em parceria com o Governo Federal, investirá cerca de R\$ 4,9 milhões. Deste valor, cerca de R\$ 600 mil serão custeados pelos cofres municipais. No segundo semestre do ano passado, a Prefeitura investiu R\$ 2,4 milhões em recapeamento asfáltico. A ação atendeu as seguintes ruas e avenidas: Praça da República, rua Bandeirantes, Justino França, Sete de Setembro, Maria Luiza Chagas, Antonio do Vale Melo, Francisco Duarte, Antonio Pereira de Camargo, Praça Atilio Foffano, rua Máximo Biondo, João Francisco Ramos, Antonio Jorge Chebabi, Ipiranga, avenida Marcelo Pedroni, rua Carlos Fernandes, Alcinda Raposeiro Yansen, Nações Unidas e avenida José Ferreira Gomes.

► **FINALISTA**

Sumaré fará final de Futsal da Liga Campineira

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Superintendência de Esporte e Cultura da Prefeitura de Sumaré informam que a equipe de Futsal sub 20 Masculino do município fará nos dias 30 de junho (amanhã) e no dia 3 de julho, os jogos finais da Liga Campineira de Futsal. Os atletas sumareenses se

classificaram para a grande final ao vencerem, por 8x5, a equipe de Indaiatuba, partida ocorrida no domingo, 24 de junho, no Ginásio do Guarani Futebol Clube, em Campinas. Sumaré fará a final contra a equipe BEIJU de Itupeva, que também disputa o Paulista da categoria. Segundo o treinador da equipe sumareense Cláudio

Roberto (Professor Beto), no domingo, Sumaré fez uma grande partida, de muita superação, visto que o campeonato é sub 20, mas a maioria dos atletas sumareenses tem, em média, 17 anos. Os jogos da final serão, dia 30, 17h, no Ginásio do Guarani, e dia 3 de julho na cidade de Hortolândia, em horário e local a serem definidos.

► **GERAÇÃO DE RENDA**

Curso de Culinária começa na próxima segunda-feira

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, iniciará na próxima segunda-feira (dia 2 de julho) o curso de culinária para os sumareenses inscritos no Programa de Capacitação e Geração de Renda.

Cerca de 50 beneficiários dos programas sociais desenvolvidos no municí-

pio participarão das aulas que acontecerão nos CRAS Alvorada (segundas-feiras, das 19h às 21h), Cruzeiro (terças-feiras, das 8h às 11h30) e Nova Veneza (quintas-feiras, das 8h às 11h30).

O curso de culinária tem o objetivo de oferecer oportunidades de aprendizado rápido, prático e com receitas bem elaboradas, além de técnicas de conserva-

ção e manuseio de alimentos.

As oficinas de capacitação e geração de renda são oferecidas desde 2003. Mais de seis mil pessoas já participaram dos cursos. Em 2011, foram oferecidas oficinas de culinária, cabeleireira, corte e costura, confecção de brinquedos, patchwork, manicure, artesanato e pintura, beneficiando 230 sumareenses.

► **COMPETIÇÃO**

Caratecas são prata em Nova Odessa

No domingo, 24 de junho, os professores do Projeto Cidadania Esportiva e atletas da Seleção Sumareense de Karatê Thiago Rufato e Lucas Argolo competiram no Torneio comemorativo de 30 anos da Kyodo-Kai, em Nova Odessa. O evento organizado pelo professor Taro Nishibara, com apoio da Federação Paulista de Karatê (FPK) e da ACAK, reuniu atletas de várias regiões do estado e contou com todas as categorias de Jogos Regionais. O atleta Lucas Argolo conquistou a medalha de Prata no Kata adulto, assim como Thiago Rufato no shiai kumite 75/80kg. Na competição estavam vários atletas medalhistas em Jogos Abertos, valorizando ainda mais os resultados dos sumareenses. O próximo compromisso da equipe será 7 de julho, em Valinhos, onde 17 atletas farão as Finais do Paulista Sub-21 e Junior.

► **ATLETISMO** Segunda edição foi um sucesso, com 263 participações e grande público presente para prestigiar o evento esportivo

Corrida da Criança agita o João Paulo II



Segunda edição da corrida no João Paulo II reuniu crianças e famílias no domingo

Com a participações de 263 atletas dos 3 aos 12 anos e de um público entusiasmado, aconteceu, no último domingo (24 de junho) pela manhã, a Segunda Corrida da Criança do bairro João Paulo II, em Sumaré. A prova foi dividida em cinco categorias por sexo e idades e com distâncias que variaram de 50 a 400 metros. Todos os participantes receberam medalhas, houve o sorteio de oito bicicle-

tas e as crianças puderam se divertir em brinquedos infláveis, o que fez do evento esportivo uma verdadeira manhã de lazer. Além da estrutura que a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer ofereceu para que a corrida fosse realizada, houve apoio dos patrocinadores: Supermercado Goodbom, Posto Ongaro, Nikkei Material de Construção e da Atriun Escola Técnica em Saúde de Sumaré.

RESULTADOS

CATEGORIA "A" (3/4 ANOS)-50 METROS

FEMININO:- Heloisa B. Mobilon Sonho Dourado
MASCULINO:- Matheus M. de Almeida Borboletinha

CATEGORIA "B" (5/6 ANOS) -100 METROS

FEMININO:- Marissa H. Sacco Borboletinha
MASCULINO:- Kewvin S.Carvalho Sabidinho

CATEGORIA "C" (7/8 ANOS) - 150 METROS

FEMININO:- Carolina D. Silva Sesi 389
MASCULINO:-Kauan de Oliveira Candido

CATEGORIA "D" (9/10 ANOS)- 300 METROS

FEMININO:- Gabrielly F. Diniz Secel
MASCULINO:-Teófilo F. de Mello Candido

CATEGORIA "E" (11/12 ANOS)- 400 METROS

FEMININO:- Layana D. Negrão Secel
MASCULINO:- Marcos C. Moretti Secel

► QUALIFICAÇÃO

Sebrae-Sumaré divulga programação de julho

O Sebrae-Sumaré informa aos empresários, empreendedores e colaboradores e amigos programações das Consultorias, Oficina e Curso, que ocor-

rerão entre 3 e 24 de julho. As inscrições, que são gratuitas, devem ser feitas antecipadamente pelos telefones (19) 3828-4003 e (19) 3903-4224, pedir ramal do Sebrae.

PROGRAMAÇÃO

Dia 3 de julho, das 14 às 16 horas, Consultoria Controle Financeiros, Auditório da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária (ACIAS), Rua Antonio Jorge Chebab, 1.212, Centro.

Dia 10 de julho, das 14 à 16 horas, Oficina Planeje sua empresa, Auditório da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária (ACIAS), Rua Antonio Jorge Chebab, 1.212, Centro.

De 16 à 20 de julho, das 8h30 às 13 horas, Curso Aprender a Empreender, na Faculdade Uniesp, sala 3, Praça da República, 72, Centro.

Dia 24 de julho, das 14 às 16 horas, Consultoria Processos de Administração de Estoques, na Faculdade Uniesp, sala 3, Praça da República, 72, Centro.

► AÇÃO

Inclusão Social promove debate no Dia de Combate às Drogas

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social (Siades), promoveu no dia 26, Dia Mundial de Enfrentamento às Drogas, debate entre os beneficiários do Centro Regional de Assistência Social (CRAS) Caic sobre a importância de ações de combate às drogas.

O núcleo fica na Rua Félix Gomes dos Santos, 700, Jardim Santa Carolina. O telefone para contato é (19) 3854-3923.

O debate aconteceu na data reservada ao Dia Mundial de Enfrentamento às Drogas - 26 de junho. Instituída em 1987 pela Organização das Nações Unidas (ONU), o trabalho foi um convite para a re-

flexão sobre a necessidade de adoção de medidas para prevenção do uso e a redução da oferta de drogas.

Em Sumaré, o trabalho de prevenção é realizado pela Secretaria de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social por meio de palestras socioeducativas voltadas aos jovens dos 13 núcleos descentralizados dos CRAS, localizados nas seis regiões do município.

Além deste trabalho, a Guarda Civil Municipal desenvolve o Promad (Programa Municipal Antidrogas), único no País concebido por uma Guarda Civil Municipal, que em 2011 contemplou cerca de 3.900 jovens sumareenses com palestras e cursos nas escolas.



▶ ESPORTE Termo de cooperação já foi assinado, garantindo a parceria

Atletismo treinará em Centro de Alto Rendimento



Parceria garante a possibilidade de treinar em um local de alto rendimento

A Prefeitura de Sumaré garantiu na quarta-feira (dia 27) a assinatura do termo de cooperação mútua, com a Prefeitura de Campinas, garantindo assim a cessão do Centro Esportivo de Alto Rendimento, construído com verbas federais, em Campinas. O termo foi necessário para que a equipe de atletismo de alto rendimento de Sumaré possa treinar e se preparar para grandes competições no Estado de São Paulo e até em outros Estados do Brasil. De acordo com informações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Sumaré, Campinas foi a cidade escolhida pelo Governo Federal para receber o Centro Esportivo de Alto Rendimento da região Sudeste. Em todo o país, foram construídas apenas cinco unidades. Localizado no km 89,5 da Rodovia Anhanguera (Complexo Swiss Park), em uma área de 162 mil metros quadrados, o Centro vem se tornando re-

ferência para o esporte regional e nacional. As modalidades atendidas no local, além do atletismo, são: saltos ornamentais, tênis de campo, taekwondo e badminton. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Sumaré informou que o Centro Esportivo de Alto Rendimento de Campinas foi criado justamente para atender os atletas de Campinas e região e, a concretização deste termo é importante para que os atletas sumareenses de alto rendimento tenham a oportunidade de treinar em um local adequado para preparação para participação de grandes competições. A equipe sumareense treinará de segunda a sexta-feira entre as 18h e 21h. O termo terá vigência até dezembro, com possibilidade de renovação. Para a cessão do espaço para a equipe sumareense de atletismo, a Prefeitura de Sumaré se comprometeu em conceder servidor para contribuir com a manutenção do espaço.

▶ TEATRO

"A Turma do Rio Feliz" está de volta a Sumaré

Com o apoio da Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, a peça teatral "A Turma do Rio Feliz" estará de volta a Sumaré em 21 de julho. Com sessão às 17h, no Teatro do Centro Administrativo de Nova Veneza, o espetáculo será aberto ao público, com entrada gratuita. O objetivo do teatro é despertar sobre a importância da preservação e recuperação dos mananciais, rios e matas. "A Turma do Rio Feliz" teve estréia em Sumaré durante as atividades da Semana do Meio Ambiente, de

31 de maio a 1º de junho. Cerca de duas mil crianças, de 1º a 3º anos do ensino fundamental das escolas municipais, assistiram à peça no Teatro de Nova Veneza. O espetáculo é viabilizado pela Lei Rouanet de Incentivo à Cultura, com patrocínio da empresa Villares Metals. Segundo a organização, o teatro conta a história de uma turma de peixinhos que vive num rio limpo e, neste cenário representado por elementos naturais como sementes, folhas e material reaproveitável (tampinhas, latas e garrafas), convive em perfeita harmonia com os habitantes da cidade.

ATO nº.147 SC
de 29 de junho de 2012

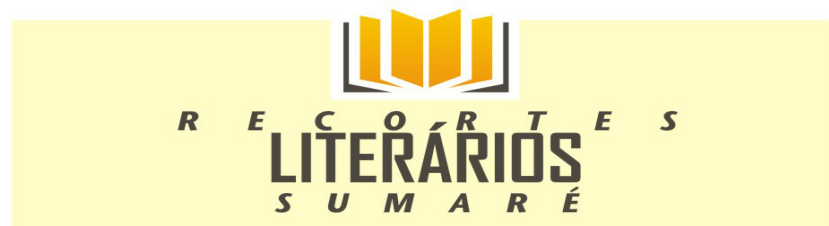
TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11; Considerando os elementos constantes no: Protocolo Geral nº. 23314.

RESOLVE:

Autorizar a transferência (a) Servidor (a) Público (a) JEANY LEMOS GONÇALVES RODRIGUES, R.G. nº.17.942.165-7, matrícula nº. 9001, titular do cargo efetivo de Agente Administrativo, nomeado (a) em 31 de março de 2000, sendo subordinada (a) à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, com efeito válido a partir de 04 de junho de 2012.

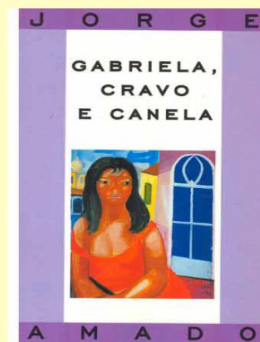
Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



Pequenos trechos pra você conhecer grandes obras

"Nacib assentia com a cabeça, num desânimo. Seus grandes olhos arregalados pousavam-se no elegante tabelião. Tonico crescera em sua estima nesses tempos. Sempre tinham sido amigos, porém de relações superficiais, conversas sobre mulheres da vida, idas ao cabaré, tragos tomados juntos. Ultimamente, no entanto, desde a aparição de Gabriela, estabelecera-se entre eles uma intimidade mais profunda. De todos os freqüentadores diários do aperitivo era o Tonico o único a manter-se discreto na hora do meio-dia, quando ela chegava de flor atrás da orelha"

Trecho da Obra: "Gabriela, Cravo e Canela" de Jorge Amado.



Agora que você leu um pouquinho desta grande obra, que tal ler o livro inteiro? Faça gratuitamente sua matrícula e retire o exemplar na biblioteca mais próxima. Uma boa leitura nunca é demais.

ONDE ENCONTRAR

Biblioteca Municipal "Prof. Plínio Machado da Silva"
Rua Geraldo de Souza, 157/221 - Jardim Carlos Basso
(19) 3828-8342

Biblioteca Ramal do Centro Cultural do Matão
Av. Emílio Bosco, 1604 - Jardim Santa Clara
(19) 3838-1370

Biblioteca Ramal do Bom Retiro
Rua Domingos Conrado, 468 - Jardim Bom Retiro
(19) 3864-9466

CADASTRE-SE, É GRÁTIS!

Faça sua matrícula com o documento de identidade e um comprovante de endereço recente e leve um livro pra casa.

ACESSE A BIBLIOTECA ONLINE NO SITE DA PREFEITURA DE SUMARÉ
www.sumare.sp.gov.br
e clique no logotipo da Rede de Bibliotecas.



Prefeitura de Sumaré

► RETOMADA Prefeitura de Sumaré, em parceria com o Governo Federal, investirá R\$ 2,2 milhões no novo Zoológico Municipal "Henrique Pedroni"

Investimentos garantem reforma e ampliação do zoológico



Obras de ampliação e reforma do zoológico municipal foram iniciadas; local será triplicado ao fim do trabalho executado pela Prefeitura de Sumaré

A Prefeitura de Sumaré iniciou as obras de reforma e ampliação do Zoológico Municipal "Henrique Pedroni", um dos equipamentos turísticos mais importantes do município que permanecia fechado para visitação pública por determinação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (IBAMA). De acordo com a Secretaria Municipal de Planejamento, as obras de revitalização do espaço foram possíveis graças ao convênio firmado entre a Prefeitura de Sumaré e o Governo Federal, por meio do Ministério das Cidades. O valor total do investimento será cerca de R\$ 2,2 milhões, sendo R\$ 708,8 mil de contrapartida municipal.

O projeto está dividido em duas etapas e prevê a construção de novos recintos para os animais, quiosques, calçadas

e muros, além das obras de ampliação para integrar a região dedicada aos animais ao espaço de lazer, triplicando a área total - dos atuais 6.020 m² para 18.738 m².

Atualmente, o Zoológico Municipal conta com 115 animais. São macacos prego, cachorro do mato, arara azul, papagaio, tartarugas, entre outros, que estão abrigados em recintos separados na área mais antiga do local. Com o término da primeira etapa de obras, estes animais serão transferidos para o espaço reformado e terá início a fase final de revitalização.

A manutenção do zoológico de Sumaré é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer. Oito servidores municipais, sendo um biólogo e um veterinário, cuidam da segurança, da limpeza e da alimentação dos animais. O cardápio inclui banana,

mamão, maçã, acelga, batata doce, cenoura, carne. Toda semana, cerca de 220 kg de alimentos, além da ração, são consumidos pelos animais.

O Zoológico Municipal "Henrique Pedroni" foi inaugurado em 5 de junho de 1997 pela Prefeitura de Sumaré.

O nome da área pública é uma homenagem ao vice-prefeito da cidade em 1963. Foi Henrique Pedroni quem criou o zoológico movido pela paixão pelos animais. No quintal de sua casa, no sítio Sertãozinho (hoje Rua Marcelo Pedroni), ele levantou cercados e construiu viveiros para cuidar de animais do próprio sítio e da vizinhança.

Com o tempo, o espaço passou a receber doações de pessoas da cidade e da região e, nos fundos da casa de Henrique Pedroni, passou a ser criado um

mini zoológico que contava com a ajuda de toda a família para a manutenção e os cuidados com os animais.

Em 1990, após visita ao zoológico, o IBAMA - Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais, órgão do Governo Federal - avaliou a área inapropriada para abrigar animais e pediu o fechamento do local. Diante da ameaça, a prefeitura assumiu a responsabilidade da reforma e criou o Zoológico Municipal "Henrique Pedroni". Em 2005, o IBAMA solicitou novas melhorias na área, após apontar inadequação dos recintos dos animais. O zoológico permaneceu fechado até junho de 2012 quando a atual administração iniciou uma ampla reforma e ampliação da área, com recursos provenientes de parceria entre os governos Federal e Municipal.

www.saude.gov.br
DISQUE SAÚDE 0800 61 1997

ESSA CORRENTE PRECISA DE VOCÊ.
DOE SANGUE.

Procure o hemocentro mais próximo.

SUS + Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA